



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Lei Municipal nº 6.745 de 23 de Agosto de 2017
Rua: Pernambuco, 1.900 - Centro- Cascavel - Paraná Fone: (45) 3392-6413
e-mail: cmdca@cascavel.pr.gov.br / cmdca.cascavel@gmail.com

REUNIÃO ORDINÁRIA

ATA Nº 13 – 04/10/2017

1 Aos quatro e dois dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezessete, às oito horas e
2 quarenta e seis minutos, no Espaço de União, Recreação e Educação da Criança e
3 Adolescente – EURECA I, situado na Rua Felicidade, nº 631 - Bairro Julieta Bueno,
4 Cascavel – PR, aconteceu a Reunião Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da
5 Criança e do Adolescente - CMDCA, sob a coordenação do seu Presidente Sr. Valdair
6 Mauro Debus, de seus Conselheiros e convidados, conforme lista de presença anexa a
7 esta ata. A reunião iniciou com o quórum de 17 (dezessete) participantes, na prorrogação
8 de quinze minutos, conforme prevê o regimento interno do Conselho. O Presidente inicia a
9 reunião agradecendo a presença de todos os Conselheiros de Direitos e dando as boas
10 vindas aos visitantes Sr. Eduardo Agostini do Centro de Integração Empresa Escola –
11 CIEE, Sr^a. Aline de Souza e Paula Dayane Rechi Saito da Unidade Básica de Saúde do
12 Bairro Interlagos e das Conselheiras Tutelares Sr^a. Sandra Elenice de Jesus Silvério e
13 Lourdes Ribeiro - Conselho Tutelar Leste. Passa a palavra para a Pedagoga e
14 Coordenadora do EURECA I - Sr^a. Adriana Aparecida Rossini Leifheit que dá as boas
15 vindas aos presentes e diz se sentir muito feliz quando o Conselho realiza reuniões nos
16 territórios para conhecer um pouco do dia-a-dia e da realidade do trabalho desenvolvido
17 pelo serviço. Expõe que na unidade são atendidas diariamente 170 (cento e setenta)
18 crianças, oriundas de 110 (cento e dez) famílias atendidas no território, com a realização de
19 trabalhos em grupos e oficinas, e são também desenvolvidos muitos trabalhos junto com a
20 comunidade e com idosos no território. Acrescenta que o EURECA I desenvolve muitos
21 atividades no dia-a-dia que serão apresentadas ao Conselho através de um vídeo que foi
22 desenvolvido com a participação das crianças do território que são atendidas no serviço.
23 Após a apresentação das imagens, Etelda Madsen - Assistente Social da Secretaria
24 Executiva dos Conselhos explica aos visitantes que o EURECA I é um serviço
25 governamental, vinculado a Secretaria Municipal de Assistência Social – SEASO, com a
26 realização de atendimento em contra turno social através do qual em um turno as crianças
27 e adolescentes vão para a Escola e no outro ficam no serviço realizando atividades sociais

complementares, através de oficinas, atuação Inter geracional com idosos e com a comunidade. Menciona que o EURECA I tem registro no CMDCA e atua no Regime de Apoio Socioeducativo em Meio Aberto. Valdair comenta que a Agente Administrativo da Secretaria Executiva dos Conselhos - Maísa de Moura Ito vendo a apresentação comentou vendo um foto de uma criança jogando dominó com a mãe que faz muito tempo que não joga dominó, e pergunta aos presentes quanto tempo que eles também não jogam dominó. Faz uma reflexão dizendo que depois que inventaram o celular os jogos são individuais e os relacionamentos e os vínculos estão cada vez mais quebrados e individualizados. Adriana comenta que as atividades realizadas no EURECA são para fortalecer os laços de afeto nas famílias, onde as mães estão sempre junto com as crianças. Valdair comenta que o fortalecimento de vínculos é muito importante e que seriam necessários muitos EURECAS para se tentar e daqui a dez anos ainda se ter esperança de se fortalecer a família que nos dias de hoje está totalmente desestabilizada, principalmente pelas redes sociais e as correrias do dia-a-dia, onde todos estão ficando “malucos” correndo atrás do “ter e não do ser”. Agradece novamente a Coordenadora Adriana e dá sequência a reunião passando ao item de pauta nº 1) **Aprovação da pauta da reunião:** O Presidente questiona se há alguma proposição de inclusão de pauta ou alteração da mesma. Etelda **solicita a retirada no item 03 (três) da apreciação e aprovação da ata de nº 12 (doze)** e justifica o fato da Agente Administrativo Maísa estar sendo compartilhada com outros Conselhos, situação que está dificultando a manutenção em dia da elaboração das atas no prazo, e por este motivo solicita a retirada da pauta e a mesma será elaborada e posteriormente será encaminhada para leitura preliminar de todos e aprovação em outra reunião do Conselho. Solicita que seja feito o encaminhamento por este Conselho de solicitação à SEASO, de disponibilização de equipe específica para o CMDCA com Agente Administrativo e Estagiários conforme previsto em Lei Municipal e considerando a prioridade absoluta da criança e do adolescente nas Políticas Públicas. Solicita a **inclusão no item de nº 9 de: Definição de 05 (cinco) duplas de Conselheiros de Direitos, preferencialmente governamentais, para coordenar o trabalho das sessões eleitorais por segmento, no dia da Eleição do CMDCA, assim como dos Ofícios nº 1327/2017 de 03/10/2017 – SEASO no item de pauta nº 11.4 e do Ofício nº 291/2017 de 02/10/2017 – CAPS AD no item nº 11.5.** Não havendo outras manifestações o Presidente coloca a pauta com as inclusões em votação, e a mesma é aprovada com 17 (dezesete) votos favoráveis, com o seguinte conteúdo: **2) Apreciação e aprovação das justificativas de ausências; 3) Apreciação e aprovação das Ata: nº 02 – Reunião Extraordinária Conjunta CMAS,**

62 CMDCA de 28/08/2017; 4) Substituição e Posse de indicações de representantes no
63 Conselho: _ Alternância de Titular e Suplente - Of. nº 1183/2017 de 26/07/2017 –
64 SEMED; _ Alternância de Suplente para Titular e substituição do Suplente - Of. nº
65 257/2017 de 22/08/2017 – SEAJUR; 5) Eleição de Conselheiro de Direito Titular para
66 compor a Mesa Diretiva do Conselho na vaga de 2ª Secretaria; 6) Apreciação e
67 Deliberação da Solicitação da SEASO, de Deliberação do CMDCA sobre a adesão do
68 município ao Programa Crescer em Família – Acolhimento Familiar conforme a
69 Deliberação CEDCA nº 031/2017 – Ofício nº 1306/2017 de 28/09/2017 - SEASO; 7)
70 Apreciação e Deliberação da solicitação da SEASO de autorização para a utilização
71 de equipamentos e móveis adquiridos com recursos do FIA, provenientes da extinta
72 Entidade Lar dos Bebês Pequeno Peregrino – Ofício nº 1213/2017 de 11/09/2017 –
73 SEASO; 8) Instituição da Comissão de Monitoramento e Acompanhamento do Plano
74 Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente 2015/2024; 9) Ratificação junto à
75 plenária dos encaminhamentos realizados pela Comissão do Processo Eleitoral –
76 Representação não Governamental CMDCA – Gestão 2017/2019; Definição de 05
77 (cinco) duplas de conselheiros de direitos, preferencialmente governamentais, para
78 coordenar as sessões eleitorais, por segmento; 10) Análise e providências se
79 necessárias, quanto ao E-mail enviado pela SEASO ao ER/SEDS/ CASCABEL, com
80 resposta do Município de Cascavel sobre a Análise Técnica – referente à Deliberação
81 nº 054/2016 – Programa Liberdade Cidadã (anexos Ofício nº 1310/2017 de 28/09/2017,
82 Ofício nº 1311/2017 de 28/09/2017 e Parecer Jurídico nº 004/2017 de 28/09/2017;
83 11) Para Conhecimento: 11.1 – Ofício nº 006/2017 de 28/09/2017 – Rede de Atenção e
84 Proteção Social de Cascavel-PR; 11.2 – Decreto Municipal nº 13.789 de 22/09/2017 –
85 Permissão de uso de bem imóvel de propriedade do Município de Cascavel para
86 construção da Sede do Conselho Tutelar Leste; 11.3 – Ofício nº
87 395/2017/SESAU/DA/DVSA de 22/09/2017 em resposta ao Ofício nº 047/2017 sobre
88 estrutura de atendimento da SESAU (Veículos, ambulâncias...); 11.4 – Saldo em
89 Conta Corrente do Fundo Municipal da Infância e da Adolescência em 27/09/2017/
90 Disponível para a Partilha 2017 e do Ofício nº 1327/2017 de 03/10/2017 – SEASO; 11.5
91 – Ofício nº 1181/2017 de 01/09/2017 – SEASO, sobre as aquisições para o Plano de
92 Trabalho e Aplicação do FIA Municipal – CAPS AD, já deliberado pelo CMDCA e do
93 Ofício nº 291/2017 de 02/10/2017 – CAPS AD; 11.6 – Resolução nº 177 de 11/12/2015 –
94 CONANDA – Dispõe sobre o direito da criança e do adolescente de não serem
95 submetidos à excessiva medicalização; 11.7 – Recomendação do CONANDA (dispõe

sobre recomendação às Secretarias de Segurança Públicas Estaduais e do Distrito Federal para a garantia de direitos humanos e aplicação do princípio da não violência aos Conselheiros Tutelares no exercício de suas atribuições; 11.8 – Ofício nº 400/2017 – DPRH de 11/09/2017 (sobre estágio curricular de CT no horário de trabalho); 11.9 – Ofício Circular nº 039/2017 CMDCA com resposta dos Conselhos Tutelares através do Ofício nº 419/2017 de 23/08/2017; 11.10 – Mesa Diretiva e Comissão de Assuntos Orçamentários e do FIA realizaram reunião com gestão SEASO, Departamento de Compras e SEAJUR sobre agilização do Processo Licitatório e de Compras – Aquisições com recursos do FIA – deliberados pelo CMDCA; 12) Informes: 12.1 – Palestra “A ESCUTA DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES VÍTIMAS DE VIOLENCIA” – 06/10/2017 às 19h às 22h no Auditório da UNIPAR – inscrições no site do CRP: crppr.org.br; 12.2 – Reunião Extraordinária do CMDCA em 18/10/2017 às 8h30 – Auditório da Prefeitura Municipal de Cascavel – Pauta: “Apresentação de Dados de Atendimento pelos Conselhos Tutelares Leste, Oeste e Sul; 12.3 – Reunião com SEPLAN e outros (ver Convite) em 20/10/2017 às 8h30 na Sala de Reuniões do 3º Piso da Prefeitura Municipal; 12.4 – Audiência Pública sobre NUCRIA em 20/10/2017 às 19h no Plenário da Câmara Municipal de Vereadores. Dando sequência o Presidente passa ao ponto de pauta nº 2) **Apreciação e aprovação das justificativas de ausências:** Etelda faz a leitura das justificativas de falta, conforme segue: Referente à Reunião Ordinária do dia 13/09/2017 a Secretaria Municipal de Administração justifica a ausência da Conselheira Suely dos Santos Miyasaki através do Ofício nº 268 de 11/09/2017, pois, a mesma estava à disposição da Secretaria de Finanças em função do Programa de Recuperação Fiscal – REFIC; Ofício nº 291 de 26/09/2017 do Núcleo Regional de Educação – NRE que justifica a ausência do conselheiro José César Sagrilo nas reuniões que vier a serem realizadas no período de 23/09/2017 até 18/10/2017, devido recuperação de saúde decorrente de procedimento cirúrgico; Ofício nº 013/2017 de 02/10/2017 da Associação dos Conselheiros Tutelares do Oeste do Paraná – ACTOP no qual justifica a ausência das conselheiras Silvana Andrade e Maria Helena Salvati na reunião de hoje porque ambas já tinham compromissos em suas agendas e da Guarda Mirim a justificativa de ausência das Conselheiras Valéria Medeiros e Aparecida Teixeira Bernardino de Moraes, por estar em viagem a Curitiba na Conferência Estadual de Assistência Social, através do Ofício nº 68/2017 As justificativas foram aprovadas com 17 (dezessete) votos favoráveis. Prosseguindo o Presidente passa ao próximo ponto de pauta: 3) **Apreciação e aprovação das Ata nº 02 – Reunião Extraordinária Conjunta CMAS,**

CMDCA de 28/08/2017. O Presidente solicita a dispensa da leitura da ata, pois a mesma foi encaminhada com antecedência para a leitura de todos os Conselheiros de Direitos e para que fizessem apontamentos e correções se necessárias. Não havendo nenhuma solicitação de alteração a ata foi aprovada com 17 (dezesete) votos favoráveis. Pauta nº

4)Substituição e Posse de indicações de representantes no Conselho: _ Alternância de Titular e Suplente - Of. nº1183/2017 de 26/07/2017 – Secretaria Municipal de Educação - SEMED; _ Alternância de Suplente para Titular e substituição do Suplente - Of. nº 257/2017 de 22/08/2017 – Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos - SEAJUR. Etelda Madsen esclarece que no Ofício nº 1183 de 26/07/2017 a Secretaria Municipal de Educação faz a alternância da Márcia Aparecida Baldini de titular para suplente e Vanderlei Augusto da Silva de suplente para titular. O Presidente realiza a nova posse de Vanderlei e diante da ausência de Márcia o mesmo fica incumbido de entregar o termo de posse à mesma e devolvê-lo ao Conselho devidamente assinado. Prosseguindo é realizada a alternância de suplente para titular e substituição do suplente - Of. nº 257/2017 de 22/08/2017 – SEAJUR. Etelda questiona a Conselheira Leni Felipini Dal Pai sobre a ausência de sua suplente e a mesma informa que a Sr^a. Diana Vieira de Lima Souza já não faz mais parte da Secretaria de Assuntos Jurídicos – SEAJUR e Etelda então solicita que Leni comunique ao Secretário o fato, para que ele indique outro representante. Valdir sugere que o CMDCA oficie a Secretaria solicitando uma nova indicação e em seguida empossa Leni como Titular. A Conselheira Maria Tereza Chaves pergunta ao Presidente como está o andamento da Lei Municipal do Conselho Tutelar e comenta que é de conhecimento dela de que a Lei já passou por todas as Comissões e está na mesa do Presidente Gugu que está segurando o andamento da Lei para aprovação. Valdir diz acreditar que deu um prazo não formalmente, mas em contato com a Câmara de Vereadores já disse que nesta reunião de hoje o CMDCA iria tomar alguma providência e se for o caso representar ao Ministério Público, porque já não se pode esperar mais, e que se algo acontecer, todos serão responsabilizados. Se o CMDCA representar no Ministério Público, significa que fizemos alguma coisa para atentar do porque o Conselho Tutelar está sem lei, pois com a mudança da lei do CMDCA o Conselho Tutelar está sem lei, e acrescenta que este assunto que foi levantado pela Maria Tereza é um assunto grave e precisa ser discutido com um encaminhamento desta reunião. Etelda comenta que o Presidente do CMDCA foi procurado por um grupo de Vereadores e que houve solicitação a informação pelos mesmos em relação à composição do CMDCA, assim como de quais Entidades não governamentais que fazem parte do Conselho, sem saber qual seria o

164 intuito disto, mas como estas informações são públicas elas foram fornecidas. O
165 conselheiro Vanderlei fala que acompanhou a notícia na mídia sobre a Lei do Conselho
166 Tutelar e na última sexta-feira o Executivo apresentou um projeto com relação a esta lei e
167 07 (sete) Vereadores apresentaram um substitutivo ao projeto do Prefeito e na sessão de
168 ontem na Câmara os Vereadores brigaram por causa desta Lei, sendo que o que se fala é
169 que a Câmara não poderia ter representado esta Lei e que se recorda que há anos atrás o
170 então Vereador João da Tropical apresentou esta Lei e o Dr. Luciano julgou ela com
171 inconstitucional. O Vereador teve que fazer outra. Fala que o substitutivo foi entregue na
172 sexta-feira a tarde e anula o projeto do Prefeito e volta a tramitar a lei do “zero”. Etelda
173 questiona como que fica a deliberação do CMDCA, porque o CMDCA deliberou e aprovou
174 aquela minuta de Lei elaborada pelo Executivo através do Recursos Humanos da
175 Prefeitura, Jurídico e a SEASO e este enviou a Câmara enquanto órgão de controle da
176 Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para trâmite em caráter de
177 urgência, só não sabe se o Executivo encaminhou para a Câmara com urgência, mas o
178 CMDCA solicitou que fosse. Vanderlei questiona há quanto tempo foi encaminhado o
179 projeto de lei e Etelda diz que não se recorda muito bem a data deste encaminhamento,
180 mas acha que foi no mês de outubro ou novembro do ano passado, e que no início deste
181 ano, logo após passar por pauta no Conselho foram encaminhadas as duas leis juntas a do
182 CMDCA e do Conselho Tutelar. O Presidente pergunta qual será o encaminhamento feito
183 pelo CMDCA em relação a essa situação e a Conselheira Maristela Becker Miranda sugere
184 que seja feito um encaminhamento para o Executivo e para o Legislativo para que se
185 manifestem em 48 (quarenta e oito) horas com a posição de cada Poder, para esclarecer a
186 dúvida se o Executivo atendeu ao pedido de urgência e se atendeu que anexe à resposta
187 com documento que foi protocolado para o CMDCA, assim como de oficiar também Poder
188 Legislativo para que informe sobre seus encaminhamentos para a aprovação. Sugere
189 também que todos os documentos devem ser reunidos e encaminhados ao Ministério
190 Público com solicitação que sejam tomadas as providências cabíveis. Maria Tereza
191 comenta que existem bons conselheiros tutelares e alguns não tão bons e os bons estão
192 pagando diante destes desmandos, porque são os 15 (quinze) conselheiros tutelares que
193 estão expostos, quando se fala em conselho tutelar se fala o nome dos quinze
194 conselheiros, e acha que seria necessário um esforço dos conselheiros tutelares. Fala que
195 existem aqueles com interesses escusos que não querem que a lei seja aprovada e para
196 que não se dê andamento a este anteprojeto, com trabalho nos bastidores para isso, e
197 questiona qual é a força política do CMDCA que delimita a Política da Criança e do

198 Adolescente no município e qual é a força de um, dois ou até meia dúzia de conselheiros
199 tutelares que foram na Câmara articular a não aprovação da Lei. Comenta que é preciso
200 conversar com o Presidente da Câmara para saber o que é que está acontecendo, e que
201 se for preciso ir à imprensa falar, ou seja, “colocar a boca no trombone”. A conselheira
202 tutelar Sandra Elenice de Jesus solicita a palavra e fala para Maria Tereza que os quinze
203 conselheiros querem tanto como o CMDCA que a lei seja aprovada, porque não é citado o
204 nome de um conselheiro específico, mas sim o nome de todos os conselheiros, e que eles
205 tem interesse que a lei seja aprovada e estão brigando através do conselheiro Gustavo
206 Scherole de Brito que é o representante do Conselho Leste, o qual poderia falar sobre o
207 assunto bem melhor que ela, porque ele está participando de todas as reuniões, e
208 questiona Maria Tereza sobre o que ela sabe do assunto. Maria Tereza responde que sabe
209 a mesma coisa que foi dita pelo Vanderlei e pergunta o que é que muda na lei para eles,
210 para que não queiram a sua aprovação. A Conselheira Lurdes Ribeiro diz que alguns
211 pontos da lei no Legislativo foram tomados como inconstitucionais e que não sabe dizer
212 quais foram os pontos, porque ainda não teve tempo de ler a informação que foi repassada
213 pelo conselheiro Gustavo por e-mail. Etelda questiona sobre os encaminhamentos e
214 sintetiza a proposta de Maristela, a qual sugeriu que se oficie os Poderes Legislativo e
215 Executivo com prazo de 48 (quarenta e oito) horas para que posicione o CMDCA sobre o
216 encaminhamento da Lei do Conselho Tutelar e após o prazo, independente da obtenção de
217 resposta do Legislativo e do Executivo, oficia-se ao Ministério Público. Maria Tereza solicita
218 que seja feita uma consulta junto ao Jurídico sobre a legalidade deste substitutivo. Juliana
219 Savi solicita que quando for encaminhado o Ofício ao Executivo seja solicitada a
220 informação se eles encaminharam a Lei em caráter de urgência. O Presidente Valdair
221 agradece a presença do Dr. Luciano Machado de Souza que se faz presente neste
222 momento, e comenta que o assunto que está em pauta é a Lei do Conselho Tutelar, com
223 proposta de encaminhamento ainda em discussão, pois até o momento o CMDCA só tem a
224 informação que a lei está travada no legislativo e solicita que Etelda apresente a proposta
225 de encaminhamento para o Dr. Luciano. Etelda diz que a proposta é de que seja oficiado o
226 Legislativo e o Executivo, com prazo de 48 (quarenta e oito) horas para que informem a
227 situação de aprovação do Projeto de Lei do Conselho Tutelar, pois o CMDCA solicitou o
228 encaminhamento por ofício de urgência e existe um prazo para tramitar na Câmara se foi
229 como pedido de urgência e se não foi que o Executivo informe porque ele não encaminhou
230 desta forma, sendo que com as respostas ou não no prazo estipulado, seja realizado
231 encaminhamento ao Ministério Público - Dr. Luciano para as providências que entender

232 cabíveis. Valdair comenta que segundo o que ele sabe foi protocolado um substitutivo para
233 esta Lei, no entanto o CMDCA que já havia discutido e aprovado a minuta da lei, não sabe
234 nada disso e questiona sobre a legalidade desse ato ao Dr. Luciano. Dr. Luciano
235 cumprimenta a todos e diz ser uma honra muito grande estar presente na reunião e
236 infelizmente durante muito tempo ele não teve oportunidade de participar devido aos
237 horários e demais compromissos, e acha que o discurso entre o Conselho e ele se perdeu
238 no tempo. Reafirma que não pode assessorar o Conselho e não está em sua perspectiva,
239 porque há outra estrutura em relação a isso, mas como foi provocado e não estava
240 presente na semana passada porque estava em início de férias e em autorização para ir ao
241 Congresso Nacional, a Etelda encaminhou a ele um documento e ele veio falar sobre o
242 assunto hoje nesta reunião. Fala que o primeiro ponto que está em evidência no país nesse
243 momento são os papéis das instituições - qual é a função do Congresso Nacional e aqui
244 em Cascavel da Câmara Municipal; qual é a função do Executivo Federal e aqui do
245 Executivo Municipal; qual é a função do Poder Judiciário Federal e do Judiciário local e isso
246 vale para o Ministério Público, Defensoria Pública, enfim para todas as instituições do
247 Estado e os Conselhos que são espaços de deliberação política da comunidade. Esclarece
248 que o que acontece é que o fato do Legislativo aprovar uma lei, não quer dizer que aquela
249 lei está perfeita na perspectiva constitucional e então pode ir para um debate jurídico se for
250 o caso, mas que existe outra perspectiva que é fundamental nas leis de iniciativa tanto do
251 Executivo ou do Legislativo, que são submetidas a um processo legislativo e tem todo um
252 trâmite, o qual cabe à Casa Legislativa e não podemos fazer interferência no Poder da
253 mesma, porque o Judiciário não pode determinar que o Legislativo aprove uma lei de uma
254 forma ou de outra, ele pode dizer que a lei aprovada não está correta ou que o Legislativo
255 não legislou, por isso ele virá incorrer em inconstitucionalidade por ação ou omissão e
256 nisso ocorre nas esferas estadual ou federal, que dissolve-se pelo Tribunal Federal, tanto é
257 que aqui em Cascavel durante muito tempo se debateu o Plano Municipal de Educação e
258 após um debate muito amplo foi aprovado. No entanto, quando chegou na Câmara, coube
259 aos legisladores legislarem e eles alteraram o dispositivo, estabelecendo a questão da
260 discussão de gênero, e na época o Prefeito poderia ter vetado a lei e a Câmara poderia ter
261 derrubado o veto, mas nada ocorreu e a lei está vigente. Por conta de um debate que se
262 instalou a respeito disso, a lei está sendo questionada no Supremo Tribunal Federal, por
263 movimentação no caso do Procurador da República o único que pode fazer este tipo de
264 questionamento. Comenta que não foi simples e que ele realizou o acompanhamento todo
265 do caso e que nem ele e nem o Procurador Geral em Curitiba puderam fazer este tipo de

266 questionamento. O Procurador Geral da República fez este questionamento e agora a lei
267 esta lá, e a lei foi de quatro a cinco meses nesta mesma situação para adequá-la, e agora a
268 lei está suspensa. Acrescenta ainda, que tudo isso é um processo e depende do tempo do
269 Juiz para decidir isso, porque um Juiz suspendeu a lei de Paranaguá no Supremo Tribunal
270 Federal, outro solicitou informações, outra arquivou direto na Câmara e as situações eram
271 iguais, porém trata-se de uma questão de tempo. Agora por exemplo, o Judiciário
272 determinou a afastamento de um Senador da República e o Senado Federal está
273 debatendo se tem que cumprir ou não este tipo de decisão, e explica que são dois poderes
274 independentes e harmônicos entre si, e quando estes poderes não estão harmonizados
275 acontece o que é chamado de Crise Institucional, que é quando o Poder Judiciário
276 determina e os outros poderes não cumprem. Na nossa perspectiva diz que aqui é uma
277 situação do município, porque o Conselho de Direitos na sua função fez o debate pra
278 promover as alterações e a proposta foi encaminhada não pelo Conselho de Direitos, mas
279 sim pelo Executivo e é ele quem tem que bancar esta proposta e articular bancada, e aí
280 sim se cria um debate político, mas o Executivo também tem que respeitar porque é a
281 Câmara que tem que dar um “ok”, e se lá na Câmara alguém fizer emendas na lei e essa
282 emenda passar, obviamente toda legislação atende interesses e se uma emenda acontece
283 é para atender determinados interesses, e cabe ao Executivo vetar ou posteriormente se o
284 veto for derrubado propor alguma espécie de ação discutindo eventualmente a
285 constitucionalidade da determinada lei, se for possível. Explica que esta é a questão e diz
286 que o Conselho pode mandar pra ele quando for preciso esses casos, e o que ele pode
287 fazer é solicitar informações, mas ele não pode fazer nada para que o Executivo cumpra
288 determinada função e nem para o Legislativo, somente em algumas hipóteses ele pode
289 solicitar oficialmente algumas providências práticas e efetivas, caso concreto para atender
290 uma demanda específica ao Juiz, mas ele não pode obrigar o legislativo a legislar, muito
291 menos legislar desta ou daquela forma, porque isso é de cunho político e cabe a sociedade
292 organizada e aqui é uma sociedade organizada porque representa segmentos
293 governamentais e também não governamentais, cabendo ao Conselho enquanto
294 representação democrática da sociedade, movimentar e ir ao gabinete do Prefeito ver o
295 projeto de lei e solicitar providências, ir ao gabinete da Câmara, ver onde esta a matéria e
296 se estiver em uma comissão, conversar com essa comissão, porque é isso que está
297 acontecendo no Congresso Nacional, quando se fala em reforma política. As entidades tem
298 que estar lá para sensibilizar os Vereadores, porque se a matéria esta lá, provavelmente
299 em algum determinado trâmite sempre tem alguém que está pensando diferente, tem

300 alguém oferecendo propostas diferentes e ouvindo a população ao redor. Todos nós
301 sabemos que não é uma matéria simples e que está se tratando de outro poder que é o
302 poder do Conselho Tutelar, que tem um poder que é muito importante inclusive na
303 perspectiva judicial porque supera o Juiz de Menores, porque antes só o que o Juiz de
304 Menores fazia o Conselho Tutelar pode fazer e são muitas medidas que não é só o Juiz que
305 faz, o Conselho Tutelar faz e só não faz quando ele não consegue fazer, quando o próprio
306 Município ou o Estado não deram conta de realizar. Diz ainda que os Conselheiros Tutelares
307 são elite também, são agentes políticos também, e recebem legislação direta da cidadania
308 que é voto e tem processo eleitoral, e a melhor perspectiva é a perspectiva política, é o
309 debate, ir até a Prefeitura, na Câmara e nas Comissões e o dia em que esta matéria entrar
310 em pauta conforme o que vão tentar modificar, se mobilizar para que isso não seja
311 aprovado desta forma. Mas os Vereadores podem modificar a lei sim, porque eles foram
312 eleitos pelo povo e eles representam o povo para isso, eles podem modificar, porque da
313 mesma forma que entende que talvez não tenham compreensão de qual é a melhor
314 proposta, mas cabe a eles Vereadores a última palavra, e explica que é a última palavra
315 por que mesmo que o Prefeito vete, eles podem derrubar o veto. Que de fato a proposta é
316 integral, e que se eventualmente surgir à necessidade de uma medida judicial específica
317 para atender um caso e não houver lei do Conselho Tutelar ou a lei estiver inconstitucional,
318 ele pode atuar. O Presidente Valdair pergunta ao Dr. Luciano sobre a questão de entrar ou
319 não entrar em discussão na plenária da Câmara e se diante disso ele pode fazer algo. Dr.
320 Luciano diz que isso cabe ao Presidente da Câmara debater sobre isso, da pauta, da pauta
321 na comissão, dos prazos regimentais, emendas, recursos e se depois vai para o Plenário,
322 assim como cabe ao Juiz antecipar ou atrasar uma audiência, assim como o Presidente do
323 CMDCA pode deixar uma pauta para uma próxima reunião ou até decidir se submete à
324 Plenária. Após as explicações o Presidente Valdair questiona ao Dr. Luciano se o Conselho
325 deve manter os encaminhamentos propostos de envio de ofícios e o Dr. Luciano sugere
326 que sejam encaminhados porque isso não prejudica em nada. Valdair comenta que é
327 preciso que o CMDCA tenha o conhecimento do que está acontecendo, porque ouvir pela
328 mídia e pela imprensa não satisfaz este Conselho e considera que é preciso que se
329 obtenha uma resposta oficial. Maria Tereza sugere que após a chegada das respostas que
330 sejam reunidas as 17 (dezessete) entidades para se organizarem e sentarem com o
331 Executivo e com o Presidente da Câmara para ver se essa Lei sai, seja de uma forma ou
332 de outra, porque o que é necessário é que a lei seja aprovada e ver como é este
333 substitutivo e ver o que realmente foi modificado. Etelda lembra que existem dois

encaminhamentos para serem feitos: o primeiro o envio dos ofícios solicitando resposta em 48 (quarenta e oito) horas e concomitante a isso realizar uma reunião do CMDCA enquanto Mesa chamando todas as representações não governamentais no Conselho, para que elas tenham ciência do que está ocorrendo e faça uma articulação do CMDCA com o Legislativo e o Executivo para agilidade na aprovação da referida lei, com cópia dos encaminhamentos ao Ministério Público para conhecimento e providências que entender cabíveis. O Presidente coloca as duas propostas em votação, as quais foram aprovados com 18 (dezoito) votos favoráveis, devido a chegada de mais um conselheiro de direito. Pauta nº 5)

Eleição de Conselheiro de Direito Titular para compor a Mesa Diretiva do Conselho na vaga de 2ª Secretaria: Vanderlei solicita a palavra e explica que a vaga de segunda Secretaria era da Sr^a. Márcia Baldini, mas ele não irá se colocar a disposição para assumir a vaga por ter muitas atribuições e sugere que para compor a vaga que é governamental o representante da Secretaria de Saúde - Sr. Fábio Tomasetto para terminar este mandato. Após a indicação Valdair questiona se existe mais alguém que se coloca à disposição para assumir a vaga e não havendo interessados consulta se Fábio concorda com a indicação de seu nome, e o mesmo demonstrando interesse, coloca em votação a indicação do Sr. Fábio que é aprovada por 18 (dezoito) votos favoráveis. Pauta nº 6)

Apreciação e Deliberação da Solicitação da SEASO, de Deliberação do CMDCA sobre a adesão do município ao Programa Crescer em Família – Acolhimento Familiar conforme a Deliberação CEDCA nº 031/2017 – Ofício nº 1306/2017 de 28/09/2017 – SEASO: Etelda esclarece que ainda não há nenhuma representação da SEASO na reunião, e solicita que este ponto de pauta fique pendente até a chegada do Secretário de Assistência Social Hudson Márcio Moreschi Júnior que avisou que iria chegar com atraso por conta da inauguração da Escola do conjunto Riviera. Todos os presentes concordam com o proposto, e o Presidente dá sequência na reunião passando para o ponto de pauta nº 7)

Apreciação e Deliberação da solicitação da SEASO de autorização para a utilização de equipamentos e móveis adquiridos com recursos do FIA, provenientes da extinta Entidade Lar dos Bebês Pequeno Peregrino – Ofício nº 1213/2017 de 11/09/2017 – SEASO: Etelda explica que estes bens ainda estão pendentes para destinação e armazenados no almoxarifado da SEASO, e que já foi feita uma deliberação pela plenária para que se fossem realizadas consultas junto às entidades que realizam atendimento a crianças e adolescentes e aos serviços para que demonstrassem interesse nos bens que ainda restam, oriundos do Lar dos Bebês, no entanto não houve demonstração de interesse. Diante disso a SEASO mandou o Ofício solicitando a destinação para a Unidade

368 Institucional de Acolhimento para Mulheres em Situação de Violência - Abrigo de Mulheres
369 Vanusa Covatti, de 05 (cinco) berços com colchão e de 03 (três) bancos de madeira e que
370 a Secretaria reconhece que o serviço não é registrado no CMDCA, porque a
371 preponderância não é o atendimento de crianças e adolescentes, mas sim de mulheres, no
372 entanto justifica que atendem muitas crianças no local porque as mães acolhidas por
373 violência doméstica vão para o acolhimento juntamente com os seus dependentes menores
374 de idade e o serviço necessita desses bens para atender as necessidades do Abrigo de
375 Mulheres; para a Unidade de Acolhimento Feminina solicita 03 (três) sofás e para a
376 Unidade de Acolhimento Masculina solicita 01 (um) freezer vertical da marca Consul
377 marrom. Etelda esclarece que as duas últimas unidades possuem inscrição no CMDCA e
378 são preponderantes na área da criança e do adolescente, fala ainda que todos estes bens
379 foram adquiridos com recursos do Fundo da Infância e Adolescência. O conselheiro
380 Vanderlei diz que no seu entendimento a prioridade desses bens era para a área da
381 criança e adolescente, mas até agora ninguém se manifestou e já se passaram três anos
382 do fechamento do Lar dos Bebês, e diz o que não pode ser feito é deixar estes móveis
383 parados estragando e que devem ser encaminhados para aqueles que demonstraram ter
384 interesse para que possam ser bem utilizados. Etelda relembra que no momento em que o
385 Conselho deliberou a consulta para todas as unidades, foi deliberado também à consulta
386 aos Centros Municipais de Educação Infantil – CMEI's, que também não são registrados no
387 CMDCA, no entanto também atendem crianças, então o Abrigo de Mulheres está nesta
388 mesma condição. O Presidente diz que se já foi encaminhado a todas as entidades e
389 nenhuma manifestou interesse, e que o CMDCA não pode deixar todos esses bens no
390 almoxarifado estragando e coloca em aprovação a solicitação da SEASO, que foi aprovada
391 por unanimidade de 18 (dezoito) votos favoráveis. Pauta nº 8) **Instituição da Comissão de**
392 **Monitoramento e Acompanhamento do Plano Decenal dos Direitos da Criança e do**
393 **Adolescente 2015/2024:** Etelda diz que este assunto já foi comentado na reunião anterior
394 que o Comitê está realizando um trabalho de acompanhamento e que cabe ao CMDCA
395 conforme o plano, fazer também o monitoramento e avaliação, então é preciso que se
396 institua uma comissão para realizar este trabalho. Etelda sugere que seja desmembrada
397 parte da Comissão de Política de Atendimento, a qual tem dentre suas atribuições realizar
398 o monitoramento e avaliação, a qual é uma comissão grande, e na sua opinião poderia ser
399 desmembrada, no entanto a coordenadora da Comissão Valéria não está presente e seria
400 melhor discutir isso com a sua presença. Denise Aline Perondi Viccari solicita a palavra e
401 diz que como Secretaria do Esporte ela já faz parte desta comissão. Etelda corrige dizendo

que Denise faz parte do Comitê Municipal e Intersectorial de Acompanhamento do Plano Decenal e que está sendo discutido a formação de comissão interna do CMDCA, ao qual também cabe acompanhar o cumprimento das metas do Plano, e as suas próprias metas dispostas no mesmo. Fábio diz que ele e Valdair representam o CMDCA no Comitê e Denise representa a Secretaria Municipal de Esportes. Denise diz que então é preciso que se tome um cuidado, porque ela está na Comissão de Monitoramento e no Comitê pelo Esporte, e isso começa a confundir. Comenta que a Valéria não está presente, mas se ninguém achar ruim nós podemos “misturar tudo”, senão é preciso que se tome cuidado para não acontecer essa “mistureba”. O Presidente sugere que nesta comissão participem pessoas que não estejam participando deste Comitê. Etelda comenta que esta Comissão também terá que ser responsável pelo cumprimento das metas que são para o CMDCA, o CMDCA também tem metas no Plano Decenal. Denise questiona Etelda sobre quantas pessoas são necessárias para compor esta comissão. Etelda solicita a apresentação das comissões no Datashow e observando o número de componentes das comissões sugere que a Comissão de Política de Atendimento dos Direitos seja desmembrada, porque ela tem 16 (dezesesseis) membros e uma parte dela seja para a Comissão de Monitoramento. Propõe que a Plenária delibere para que esta comissão seja desmembrada, e depois seja tratado com a comissão este desmembramento. Denise pergunta para Etelda se existe a possibilidade de indicação de um suplente para a comissão e Etelda diz que houve uma deliberação e já foi feita após a consulta com o Dr. Murillo José Digiácomo, o qual orientou que o suplente é um substituto e a responsabilidade é do titular e somente na ausência do titular o suplente o substitui. Lembra que antes as comissões eram formadas por suplentes e titulares, mas com a nova lei isso foi mudado porque houve a orientação pelo Dr. Murillo. O Presidente diz que fica deliberado então que a Comissão de Política será desmembrada em duas, e o formato fica a critério da comissão, com a ratificação para a próxima reunião, e coloca em votação a proposição, que foi aprovada com 19 (dezenove) votos favoráveis. **Pauta nº 9) Ratificação junto à plenária dos encaminhamentos realizados pela Comissão do Processo Eleitoral – Representação não Governamental CMDCA – Gestão 2017/2019. Definição de 05 (cinco) duplas de conselheiros de direitos, preferencialmente governamentais, para coordenar as sessões eleitorais, por segmento:** Etelda apresenta a minuta do Edital de Homologação de Candidaturas e do Colégio Eleitoral, que será publicado e fala que a comissão se reuniu e analisou a documentação que teve prazo de entrega até o dia vinte e nove de setembro para as candidaturas e indicação de representantes para compor o colégio eleitoral, e que foi

436 elaborada esta minuta que está sendo apresentada para ser ratificada na Plenária para
437 poder ser publicada. Solicita a dispensa da leitura da introdução da minuta e apresenta as
438 representações que foram homologadas pela Comissão Eleitoral para participar da Eleição:
439 no segmento para as Entidades não Governamentais de atendimento a criança e ao
440 adolescente que estejam regularmente registradas no CMDCA são 05 (cinco) vagas e 06
441 (seis) candidatas: a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Cascavel – APAE,
442 Associação de Portadores de Fissura Lábio Palatal de Cascavel – APOFILAB, Associação
443 Educacional Espírita Lins de Vasconcellos – A.E.E.L.V. (Guarda Mirim), Associação
444 Recanto da Criança – ARCRI, Centro Social Beneficente Da Paróquia São Cristóvão –
445 CEMIC e o Centro de Integração Empresa-Escola do Paraná – CIEE/PR; 02 (duas) vagas
446 para os Conselhos Escolares e Associações de Pais, Professores e Servidores – APPS e
447 Associação de Pais, Mestres e Funcionários - APMF, vinculados à Rede Municipal,
448 Estadual e Particular de educação com 06 (seis) candidatas: APMF - Associação de Pais,
449 Mestres e Funcionários do Colégio Professora Júlia Wanderley, APPS – Espaço e Vida,
450 Conselho Escolar do Centro Municipal de Educação de Jovens e Adultos Paulo
451 Freire, Conselho Escolar do Colégio Estadual Jardim Interlagos, Conselho Escolar do
452 Colégio Estadual Professora Júlia Wanderley e o Sindicato das Escolas Particulares de
453 Cascavel e Região – SINPEF; 01 (uma) vaga para as Instituições Privadas de Ensino
454 Superior com 03 (três) candidaturas: Faculdades Itecne de Cascavel, Universidade Santo
455 Amaro – UNISA e Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas de Cascavel – UNIVEL; 03
456 (três) vagas para as Associações e/ou Entidades de Classe que tenham atuação direta ou
457 indireta na política municipal dos direitos da criança e do adolescente, com 09 (nove)
458 candidaturas: Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 8ª região –
459 CREFITO 8, Conselho Regional de Psicologia do Paraná – CRP, Lions Clube de Cascavel,
460 Núcleo de Base do Conselho Regional de Serviço Social 11ª Região – NUCRESS, Ordem
461 Advogados do Brasil – Subseção De Cascavel – OAB, Paróquia Nossa Senhora de Fátima
462 (Cancelli) e Rotary Club de Cascavel Sonhar, Sindicato dos Empregados em Entidades
463 Culturais, Recreativas, de Assistência Social, de Orientação e Formação Profissional De
464 Cascavel – SENALBA e a União Oeste Paranaense de Estudos e Combate ao Câncer –
465 UOPECCAN. Etelda explica que para adolescentes existe uma problemática de
466 candidaturas insuficientes, pois existem 02 (duas) vagas para organizações de
467 adolescentes estruturadas de forma jurídica, política ou social, que tenham como objetivo a
468 luta por seus direitos e somente 01 (uma) candidata que é o Grupo Agentes da Cidadania
469 do Centro da Juventude Professor Jomar Vieira, diante disso a Comissão propõe que seja

470 feita a prorrogação de prazo para candidaturas deste segmento ou o CMDCA terá que
471 realizar posteriormente uma eleição complementar somente para esta vaga. Continua a
472 leitura Art. 2º - Os Delegados representantes homologados, que comporão o colégio
473 eleitoral para a Eleição da representação não Governamental do CMDCA, são os abaixo
474 relacionados, por segmento: Entidades não Governamentais de atendimento a criança e ao
475 adolescente que estejam regularmente registradas no CMDCA indicaram seu delegados: a
476 APAE, APOFILAB GUARDA MIRIM, Recanto da Criança – ARCRI, CEMIC, CIEE/PR e
477 FAG. Etelda explica que nos delegados da APAE só aparece a senhora Jandira de Jesus
478 Silva que é suplente, pelo fato da titular indicada ter sido a Sr.^a Márcia Terezinha
479 Rabisquim que é da comissão eleitoral e tem impedimento para votar. Faz a leitura do
480 colégio eleitoral dos Conselhos Escolares e Associações de Pais, Professores e Servidores
481 – APPS e Associação de Pais, Mestres e Funcionários - APMF, vinculados a rede
482 municipal, estadual e Particular de Educação, indicaram seus delegados: a APMF -
483 Associação de Pais, Mestres e Funcionários do Colégio Professora Júlia Wanderley, APPS
484 – Espaço e Vida, Conselho Escolar do Centro Municipal De Educação de Jovens e Adultos
485 Paulo Freire, Conselho Escolar do Colégio Estadual Interlagos, Conselho Escolar do
486 Colégio Estadual Professora Júlia Wanderley, Sindicato das Escolas Particulares de
487 Cascavel e Região – SINPEF; das Instituições Privadas de Ensino Superior: as três
488 candidatas indicaram seus delegados - Faculdades ITECNE de Cascavel, Universidade
489 Santo Amaro – UNISA e Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas de Cascavel – UNIVEL.
490 Etelda comenta que no segmento de Associações e/ou Entidades de Classe que tenham
491 atuação direta ou indireta na política municipal dos direitos da criança e do adolescente é
492 onde está o maior colégio eleitoral, porque além das que se candidataram que foram: o
493 CREFITO 8, CRP, Lions Clube de Cascavel, NUCRESS, OAB, Paróquia Nossa Senhora
494 De Fátima (Cancelli), Rotary Club de Cascavel Sonhar, SENALBA e UOPECCAN, também
495 fazem parte do colégio eleitoral algumas paróquias que não se candidataram, mas, no
496 entanto querem votar que são as seguintes: Paróquia Santa Luzia (Jardim Nova Itália),
497 Paróquia Imaculado Coração De Maria (Periolo), Paróquia Rita De Cássia (Morumbi),
498 Paróquia Santa Terezinha Do Menino Jesus (Jardim Clarito), Paróquia Nossa Senhora
499 Consolata (Brasília), Paróquia Nossa Senhora Rainha Dos Apóstolos (Santa Felicidade),
500 Paróquia São Francisco De Assis (Jardim Guarujá), Paróquia Santa Cruz (Santa Cruz),
501 Paróquia São José Operário (Recanto Tropical), Paróquia Nossa Senhora Aparecida
502 (Catedral), Paróquia Santo Antônio (Centro), Paróquia Nossa Senhora Do Perpétuo
503 Socorro (Neva), Paróquia Nossa Senhora De Caravaggio (Maria Luiza), Paróquia São João

504 Batista (Centro), Paróquia São Cristóvão (São Cristóvão), Paróquia Santo Agostinho,
505 Paróquia Santo Inácio de Loyola (Brasmadeira), o Sindicato das Empresas de Serviços
506 Contábeis, das Empresas de Assessoramento, Perícias, Informações e Pesquisas no
507 Estado do Paraná – SESCOAP e o Sindicato dos Contabilistas de Cascavel e Região –
508 SINCOVEL; das Organizações de adolescentes estruturadas de forma jurídica, política ou
509 social, que tenham como objetivo a luta por seus direitos, temos só um candidato que
510 indicou os seus delegados, mais ainda falta uma candidatura. Não homologadas para
511 compor o Colégio Eleitoral para a Eleição das Entidades não Governamentais do CMDCA,
512 são os abaixo relacionados: Márcia Rabisquim - motivo é que compõe a Comissão do
513 Processo Eleitoral e da Paróquia Nossa Senhora de Fátima (Cancelli) a Sr.^a Mariza
514 Marques Curado Fleury que foi indicada como delegada Titular da Paróquia Nossa
515 Senhora de Fátima como suplente e as candidaturas não foram homologadas por
516 duplicidade de indicação. Etelda diz que a proposta da Comissão eleitoral esta no art. 4º -
517 Prorroga o prazo para a manifestação de interesse ao pleito de vaga e indicação de
518 delegados representantes para a composição do Colégio Eleitoral, na eleição da
519 representação não Governamental no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do
520 Adolescente – CMDCA, para o segmento de organizações de adolescentes, estruturadas
521 de forma jurídica, política ou social, que tenham como objetivo a luta por seus direitos,
522 previsto no Inciso IV do artigo 15 da Lei Municipal nº 6.745/2017 e artigos 4º, 5º e 6º do
523 Edital de Convocação nº 007/2017 – CMDCA, devido o não preenchimento de candidaturas
524 para as 02 (duas) vagas existentes, até a data de 11/10/2017. Etelda explica que se
525 prorrogado o prazo será feito um novo chamamento e nova divulgação. Diz que as
526 Paróquias que protocolaram para o colégio eleitoral trouxeram a documentação em cima
527 do prazo e para elas não ficou claro que nós encaminhamos para eles ofício solicitando a
528 articulação junto aos jovens e adolescentes, tanto para a Ordem dos Pastores Evangélicos
529 de Cascavel – OPEVEL quanto para as Igrejas Católicas, para elas articularem junto aos
530 seus grupos de adolescentes, para a participação na Eleição do CMDCA, e a prorrogação
531 será para que se realize uma nova articulação de uma forma que eles possam entender
532 melhor de que eles também podem se candidatar ao segmento de adolescentes. O
533 Presidente coloca em discussão a prorrogação do prazo para a candidatura do segmento
534 de organizações de adolescentes ou a realização posteriormente de uma eleição
535 complementar. Denise Vicarri sugere que o prazo seja prorrogado para que o entendimento
536 que ficou faltando seja esclarecido, e considera que seria melhor do que realizar uma
537 eleição complementar. Etelda comenta que houve articulação com a Associação

538 Cascavelense de Estudantes Secundaristas, Câmara Jovem e relata que a Câmara Jovem
539 tem um problema quanto a participação nas reuniões e somente agora a conselheira titular
540 representante da Câmara Jovem Fernanda Oderdenge Leite está conseguindo participar
541 das reuniões e Fernanda explica que só poderá participar do CMDCA até o final deste ano,
542 porque ela já está terminando o ensino médio, mas que está gostando muito da
543 participação. Etelda pergunta aos conselheiros se nas Secretarias em que elas atuam, nas
544 unidades de atendimento das entidades não governamentais não existem organizações de
545 adolescentes, porque como todos viram não há a necessidade de que essas organizações
546 sejam documentadas, tenham um estatuto, pois normalmente são organizações sociais
547 que tem o protagonismo e podem participar, como é o caso dos agentes jovens do Centro
548 da Juventude. Solicita a ajuda de todos na busca dessas organizações e acrescenta que
549 ela pessoalmente tentou contato com vários grêmios escolares dos maiores colégios e não
550 obteve resposta, e considera que os grêmios estão inativos. Denise comenta que essa é
551 uma demonstração para o Conselho se atentar nesta falta de organização dos
552 adolescentes e talvez o conselho tenha que focar um pouco mais nisso. Valdair conclui que
553 a prorrogação é necessária com prazo até o dia 11/10/2017. Etelda explica que a
554 prorrogação proposta até o dia onze de outubro, é porque esse é o prazo recursal e explica
555 que a proposta de que o prazo seja no dia onze, que é o mesmo prazo final recursal para
556 os demais, e como as organizações de adolescentes não preencheram as vagas o prazo
557 limite para eles seria o mesmo, que não é um prazo grande, para que depois eles
558 consigam caminhar junto aos demais prazos, para evitar que aconteça o estrangulamento
559 de prazos e evitar problemas no cumprimento do Edital. Acrescenta ainda que a
560 fiscalização da eleição é feita pelo Ministério Público, pelo Dr. Luciano e tudo que está
561 sendo feito na eleição é repassado para o Dr. Luciano para se garantir a legalidade do
562 processo eleitoral, e que se não houver a prorrogação após trinta dias desta eleição será
563 realizada uma eleição complementar para preencher essa vaga. O Presidente coloca em
564 votação a prorrogação do prazo para atender a demanda do Conselho para a candidatura
565 do segmento de adolescentes, que é aprovada por dezenove votos favoráveis. Dando
566 sequência a reunião Etelda explica aos presentes que existem 05 (cinco) zonas eleitorais,
567 uma para cada segmento e a comissão eleitoral cuida da eleição como um todo e é
568 necessário a participação de uma dupla de conselheiros para serem responsáveis por cada
569 seção eleitoral e a recomendação é que sejam conselheiros governamentais. O presidente
570 solicita que todos os conselheiros governamentais se coloquem em pé e Etelda realiza a
571 contagem que resultou em 11 (onze) conselheiros dos quais ficaram responsáveis pelas

zonas eleitorais os seguintes conselheiros (as): Denise Aline Perondi Vicarri dos Santos, Catarina Tzu Tanabe, Leni Felipini Dal Pai, Suely dos Santos Miyasaki, Ruvanir Ladentin, Salete Kottvitz, Maristela Becker Miranda, Maria de Lourdes Martins de Moraes, Lúcia Maria Paethzold, e Vanderlei Augusto da Silva. Prosseguindo a reunião com a chegada do Secretário Hudson Márcio Moreschi Junior, o Presidente solicita a retomada do ponto da pauta nº **6) Apreciação e Deliberação da Solicitação da SEASO, de Deliberação do CMDCA sobre a adesão do município ao Programa Crescer em Família – Acolhimento Familiar conforme a Deliberação CEDCA nº 031/2017 – Ofício nº 1306/2017 de 28/09/2017 – SEASO.** Etelda realiza a leitura do ofício com a solicitação de deliberação do CMDCA sobre a adesão do Município de Cascavel ao Programa Crescer em Família conforme à Deliberação CEDCA nº 031/2017. Considerando o deliberação 031/2017 do CEDCA/PR, que trata do incentivo financeiro de fundo a fundo, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) por município selecionado, destinados ao Programa Crescer em Família, para fomento à implantação e implementação de novos serviços de Acolhimento Familiar no Estado do Paraná e fortalecimento dos já existentes. Conforme artigo 4º da Deliberação citada, os municípios elegíveis poderão manifestar o interesse na adesão ao Programa Crescer em Família – Acolhimento Familiar, até a data de 30/10/2017. No artigo 8º, apresenta que “se o número de municípios que manifestarem interesse na adesão for superior a cem, aplicar-se-ão os seguintes critérios de desempate, na ordem em que se apresentam: I – não possuir nenhum serviço de acolhimento no território do município (institucional ou familiar); II – não possuir serviço de acolhimento familiar no município (possuir somente institucional); III- maior demanda, aferida pelo número de acolhidos no ano de 2016; IV – maior percentual na faixa etária entre zero e dezoito anos, conforme projeções do IBGE”. Diante do exposto, solicitamos deliberação do CMDCA, sobre a manifestação de interesse do Município de Cascavel em aderir ao Programa Crescer em Família – Acolhimento Familiar. Ressaltamos que se o Município de Cascavel for selecionado pelo CEDCA o mesmo deverá apresentar em data posterior o Plano de Ação e Termo de Adesão, bem como a Deliberação do CMDCA aprovando estes documentos. Sendo o que tínhamos para o momento, reiteramos votos de estima e consideração e nos colocamos a disposição. Etelda esclarece que o que o CMDCA precisa deliberar é se concorda ou não com a adesão do Município de Cascavel ao Programa Crescer em Família, para a captação de recursos no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) de fundo a fundo e passa a palavra ao Secretário Hudson que cumprimenta a todos e explica que o recurso é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) deliberados pelo

606 CEDCA/PR e o edital foi aberto para os municípios do Estado que possuem acolhimento
607 familiar, com a possibilidade de aderirem ou não o repasse de recursos e acrescenta ainda
608 que todo recurso é bem vindo, para que se possa estar adequando e aperfeiçoando os
609 atendimentos. Relembra que no momento é preciso só decidir pela adesão ou não ao
610 programa e não tem como fracassar. Se a decisão for por aderir e o Município for
611 contemplado, posteriormente o CMDCA irá receber o Plano de Aplicação com os itens que
612 serão definidos para a aplicação do recurso. Fala que o recurso é muito importante porque
613 irá contribuir na melhoria dos atendimentos. Diz que é somente uma adesão e não é ainda
614 uma garantia que Cascavel será contemplada, porque ainda precisa passar pelo CEDCA
615 que irá avaliar os municípios se serão contemplados ou não. Hudson é questionado pela
616 conselheira Leoni Aldete Prestes Naldino, se existe alguma contrapartida do Município e o
617 Secretário responde que a contrapartida é zero. O Promotor de Justiça Luciano Machado
618 de Souza solicita a palavra e diz que não é novidade para ninguém que Cascavel tem um
619 Programa de Acolhimento que é referência nacional e dentre este campo conseguiu-se
620 sensibilizar o CEDCA para utilizar os recursos do FIA Estadual para financiar este tipo de
621 programa e comenta que no passado isso já foi feito, eram mais ou menos R\$ 50,00
622 (cinquenta reais) por criança o que ele considera ser um absurdo, se comparado com os
623 valores pagos por nós aqui em Cascavel, mas foi um primeiro passo e diz para que
624 imaginem se tivéssemos hoje os R\$ 50,00 (cinquenta reais) por criança/mês, daria R\$
625 600,00 (seiscentos reais) por ano. Nos dias de hoje nós receberíamos R\$ 120.000,00
626 (cento e vinte mil) para os acolhimentos de Cascavel e relembra a todos que esse
627 programa é bancado com recursos próprios e se tivesse contrapartida, teríamos
628 contrapartida pra “dar e vender”, pois o Município investe muito. Comenta que o CEDCA
629 deliberou nesse sentido para financiar programas e se pegássemos os acolhimentos
630 familiares aqui de Cascavel e dividíssemos em 10 (dez) programas e calculássemos um
631 total de 20 (vinte) acolhidos em cada um, nós receberíamos R\$ 500.000,00 (quinhentos
632 mil), porque existem municípios que é possível ver nas planilhas de deliberações que
633 podem custar até R\$ 900.000,00 (novecentos mil), porque tem acolhimento familiar de um,
634 dois, cinco, dez por programa, e considera que Cascavel está sendo penalizada pelo fato
635 do Município investir e investir muito bem nessa área, fato que tem que ser reconhecido
636 pelo CMDCA. Precisa alguém chegar no CEDCA e dizer pra eles que a deliberação tem
637 que ser por valor per capita como ocorre na Educação e em outros lugares, e acrescenta
638 que existem lugares que tem somente um acolhido e vai receber R\$ 250.000,00 (duzentos
639 e cinquenta mil), enquanto Cascavel investe o mesmo valor para atender duzentos e dez,

640 duzentos e vinte acolhidos e eles implicam até com os nossos maiores de 18 (dezoito)
641 anos que no caso nem são acolhimentos de crianças e adolescentes mais, por falta de
642 conhecimento técnico. Menciona que tem um procedimento que foi instaurado contra ele e
643 diz que vai responder que o acolhimento de maiores de 18 (dezoito) anos, não é
644 acolhimento de criança e adolescente e sim um programa da Assistência Social para dar
645 continuidade ao que o Município já deu para a criança e adolescente que teve que se
646 afastar da sua família e teve uma família que cuidou dela, quando a sua família de origem
647 não cuidou e solicita que se possível alguém dê um recado para que o CEDCA mude esse
648 tipo de critério. O Presidente sugere que a conselheira Maria Tereza que também é
649 conselheira Estadual entregue o recado ao CEDCA. Etelda diz ter outra sugestão e
650 relembra a todos que o CMDCA deliberou sobre o Serviço de Convivência e Fortalecimento
651 de vínculos, onde o valor era ínfimo em relação ao valor para o Liberdade Cidadã, onde
652 para o Liberdade Cidadã o valor era de mais de um milhão e para o Serviço de
653 Convivência, ou seja para o prevenção o valor era muito mais baixo, então o CMDCA
654 oficiou o CEDCA solicitando que nas próximas deliberações, deliberassem um recurso
655 maior para a prevenção, e a resposta do CEDCA foi que estariam atendendo esta
656 solicitação do CMDCA nas suas próximas deliberações. Sugere que seja feita a mesma
657 coisa, que seja oficiado o CEDCA solicitando o custeio considerando o total de acolhidos
658 com financiamento per capita. Dr. Luciano acrescenta que infelizmente não existem dados
659 suficientes para serem estudados, por serem dados sigilosos e que é preciso uma
660 autorização do Juiz. Diz que existe uma pesquisa em andamento em Cascavel sobre a
661 situação e comenta que por ele trabalhar muito tempo na Promotoria pode presenciar a
662 transição do acolhimento institucional para o acolhimento familiar, que sempre se atentou
663 aos números e que em uma pesquisa realizada na semana passada diz que temos menos
664 de 70 (setenta) adolescentes no sistema infracional fechado, tanto em Cascavel, como no
665 Paraná e 130 (cento e trinta) adolescentes acolhidos. Raramente nós observamos um
666 adolescente acolhido em situação infracional, mas se ele não estivesse acolhido
667 provavelmente estaria e existem alguns adolescentes do infracional que estão indo para o
668 acolhimento familiar, porque não tem quem de conta dele e cuide, e salienta que isso
669 demonstra que o investimento na prevenção, na família e na convivência familiar evita a
670 situação infracional sim. Fala que saiu uma matéria dias atrás no Jornal O Paraná, que um
671 adolescente em sistema infracional custa certa de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais) e no
672 acolhimento aqui em Cascavel custa no máximo R\$ 1.300,00 (mil e trezentos reais) e fala
673 que isto leva a crer que Cascavel está no caminho certo. Diz que não se deve aumentar o

acolhimento, mas sim fazer funcionar bem a Proteção Básica, para que não seja preciso acolher. Afirmo que muitos dos acolhidos em Cascavel, vem de outras cidades e não são jogados fora, porque nós não “jogamos raspas no lixo”, nós trabalhamos bem e recuperamos bem, e é preciso trabalhar sobre essa perspectiva e fortalecer isso, porque a pacificação vem daí. Após as discussões e proposições o Presidente coloca em votação a adesão do Município ao Programa Crescer em Família e o encaminhamento de ofício ao CEDCA solicitando que o custeio para o acolhimento seja feito considerando o total de acolhidos com o repasse de valores per capita. A plenária é favorável a aprovação da manifestação de interesse na adesão ao Programa Crescer em Família – Acolhimento Familiar pelo Município de Cascavel, através da SEASO, e para que seja enviado Ofício ao CEDCA/PR, com solicitação de que não penalize o Município de Cascavel com repasse de recursos em menor valor, que aos demais Municípios do mesmo porte e demanda, em decorrência de que já possui o Programa Família Acolhedora há mais tempo, o qual inclusive é referência para outros Municípios do Estado do Paraná e a nível Nacional e que tal fato é decorrente da aplicação de recursos próprios, em grande monta, pelo Município de Cascavel. Que seja sugerido que em próximas deliberações que envolvam o repasse de recursos para o acolhimento familiar ou Institucional, sejam garantidos repasses de valores considerando o total de acolhidos X valor per capita. A aprovação e encaminhamento proposto obteve 18 (dezoito) votos favoráveis e 01 (uma) ausência. Pauta nº 10) **Análise e providências se necessárias, quanto ao E-mail enviado pela SEASO ao ER/SEDS/ CASCABEL, com resposta do Município de Cascavel sobre a Análise Técnica – referente à Deliberação nº 054/2016 – Programa Liberdade Cidadã (anexos Ofício nº 1310/2017 de 28/09/2017, Ofício nº 1311/2017 de 28/09/2017 e Parecer Jurídico nº 004/2017 de 28/09/2017.** Etelda faz uma síntese rápida e fala que essa Deliberação nº 054 é o mesmo caso que acabou de ser deliberado. Que na reunião anterior o CMDCA deliberou sobre a adesão do Município ao Programa Liberdade Cidadã. Fala que é o maior montante de dinheiro que viria para o Município passando de um milhão, para a destinação ao atendimento de adolescentes que cumprem medidas socioeducativas determinadas judicialmente de liberdade assistida e prestação de serviço a comunidade. Comenta que foi encaminhada toda a documentação e a deliberação do CMDCA e nessa documentação eles exigem a composição do CMDCA, a Lei Municipal da Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, a legislação que comprove que o município tem Fundo regulamentado, porque o repasse é fundo a fundo do Estadual para o Municipal. Diz que a documentação foi encaminhada nos prazos exigidos e quando a documentação chegou no

708 CEDCA ou na Secretaria da Família e Desenvolvimento Social – SEDS, pois não está
709 claro sobre quem está realizando a análise da documentação, se é o CEDCA ou a SEDS,
710 porque a SEDS encaminhou para o Município com cópia para o CMDCA um “e-mail” e não
711 um ofício, com um parecer técnico assinado por técnicos da SEDS e não pelo CEDCA,
712 onde colocaram que a adesão estava pendente em análise do processo porque a lei
713 municipal de Cascavel está em desacordo com as orientações da Resolução Nacional do
714 Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA e outras
715 legislações, e ainda solicitam no parecer que a Lei Municipal seja alterada. Etelda explica
716 que a Lei Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente acabou de ser aprovada
717 neste mês de agosto e todos sabem que a demora foi de um ano, e agora está em trâmite
718 a lei do Conselho Tutelar que também está sendo muito demorada, e ainda que estamos
719 em processo eleitoral do CMDCA, cujo mandato da atual gestão foi prorrogada até
720 dezembro. Explica que se a lei for mudada neste momento irá impactar na questão de
721 chegar o mês de dezembro e o Município ficar sem Conselho, e para discutir o assunto foi
722 realizada uma reunião da Mesa Diretiva com o Secretário Hudson para fazerem uma
723 análise do que impactaria menos, se é fazer uma defesa dizendo que não será alterada a
724 lei ou é alterar a lei que vai impactar na eleição do CMDCA. Que concomitante à isso o
725 CDMCA oficiou o Dr. Luciano solicitando orientações e providências que ele entendesse
726 cabíveis em relação a esta questão. Dr. Luciano estava em viagem e quando chegou a sua
727 resposta a SEASO juntamente com o seu jurídico decidiram por fazer uma defesa jurídica
728 dizendo que não irão mudar a Lei Municipal. Etelda diz que a SEASO encaminhou o
729 parecer jurídico para o CMDCA, e sugere a não leitura do documento e o envio do mesmo
730 para conhecimento de todos. Maria Tereza Chaves questiona quem foi a técnica da SEDS
731 que assinou a análise. Etelda diz que foram a Residente Técnica Lucinéia Andrade e a
732 Técnica de Referência Deise Mara Berno, que são da Coordenação de Proteção Social
733 Especial da SEDS/PR. Que o Escritório Regional de Cascavel encaminhou ao CMDCA
734 essa solicitação de providências a pedido da SEDS/PR para que a Secretaria de
735 Assistência Social tomasse as providências legais com cópia para o CMDCA porque a lei
736 da Política impacta no CMDCA e o Conselho deliberou pela adesão junto com a SEASO.
737 Fábio Tomasetto comenta que o que chamou mais a atenção é que o Projeto Liberdade
738 Cidadã é de uma Câmara Técnica da SEDS ou do CEDCA, e que existem outros projetos
739 que foram encaminhados para outras Câmaras Técnicas que avaliam com a mesma
740 documentação e não houve nenhum tipo de questionamento, e que para eles toda a
741 documentação estava certa, porém quando chegou na Câmara Técnica do Projeto

742 Liberdade Cidadã a lei do Município foi questionada. Diz que sua impressão é de que eles
743 não se conversam entre si e não possuem um critério padrão de avaliação. Considera que
744 se a documentação está errada para um, tem que estar errada para todos, ou se a
745 documentação não está errada para todas as outras, também não deve estar errada para
746 esta deliberação. Deveriam ter critérios definidos padronizados. Etelda complementa
747 dizendo que para cada deliberação há critérios diferentes. Dr. Luciano conclui dizendo que
748 por este tipo de situação não pode assessorar o CMDCA, porque na hora de algum veto
749 ele não poderá defender, porque a lei é do Município de Cascavel e foi proposta, muito
750 debatida e construída democraticamente e se transformou em uma lei local, agora o
751 CMDCA não pode mais deliberar por exemplo a eleição e mudar o processo eleitoral
752 porque não existe uma representação de adolescente e colocar outro tipo de
753 representação. Esclarece que apesar do CMDCA ter caráter normativo, essa normatização
754 não pode ser contrária a legislação e isso é fundamental. Que não existe no Plano Federal
755 legislação sobre conselhos municipais e como não tem uma legislação federal o
756 CONANDA fez uma legislação para ele, se não tivéssemos outras era preciso acolher as
757 Resoluções do CONANDA, porque são níveis diferenciados de poderes deliberativos
758 municipais, estaduais e federais, todos com autonomia, e nós quando nos organizamos em
759 Estado não somos um Estado unitário, como os países da Europa ou no Chile, nós somos
760 uma federação não como nos Estados Unidos que possui cinquenta estados, com
761 cinquenta legislações penais diferentes, onde um Estado tem pena de morte e em outro
762 não. Nos Estados Unidos se dá competência legislativa para os Estados e aqui no Brasil a
763 competência dos Estados são menores, mas inventaram uma coisa que só tem no Brasil,
764 que é uma federação de três níveis onde os municípios tem competência para assuntos
765 locais e sempre que não contrariar a Legislação Estadual e Federal, uma matéria de
766 interesse local como essa do CMDCA o Município pode legislar, como não existe lei
767 Nacional e Estadual o Município legisla a lei local, e lei é lei. Não pode vir uma Resolução
768 do CMDCA, CEDCA ou do CONANDA pra dizer que é mais que a Lei, porque não é, quem
769 tem competência legislativa é o legislador e o legislador no seu espaço legal legislou e eles
770 não podem alegar que a Resolução do CONANDA, só porque é do CONANDA, tem que
771 ser obedecida pelo Legislador Municipal. Fala que não sabe o que está escrito no parecer
772 da SEASO, mas é importante que o Conselho entenda que não pode deliberar contra a lei
773 municipal existente. Quando mudou-se o Estatuto da Criança e do Adolescente para se
774 ampliar um pouco a regulamentação dos Conselheiros Tutelares e agora está também em
775 debate uma Lei Orgânica Nacional dos Conselhos Tutelares, aí sim nós teremos que olhar

dentro da lei municipal se o que consta está de acordo com a Lei Nacional, enquanto isso não acontece o nosso Legislador Municipal irá legislar e foi isso que aconteceu. Foram muitos debates, o Executivo encaminhou, o Legislador legislou e aprovou o que tinha que aprovar, o Executivo não vetou e ninguém propôs a inconstitucionalidade disso e a Lei está valendo. Então agora o CEDCA não pode utilizar-se de uma Resolução do CONANDA para dizer que a nossa lei não é válida, mas pode e fez da mesma forma que qualquer um dos presentes aqui poderiam ter interpretado, barrar alguém na distribuição dos recursos do FIA e a parte que se sentir prejudicada vai recorrer ao Judiciário e dizer que não podem utilizar uma Resolução contra uma lei, e aí é preciso fazer o que já foi dito aqui, que existem duas vias, uma via judicial tendo uma negativa mostrando o motivo pelo qual o projeto foi rejeitado e nós utilizaremos documentos jurídicos dizendo que isso está errado, e vamos entrar com um mandato de segurança ou uma “ação X” e vocês é que vão ter que obedecer, porque vocês que estão cometendo inconstitucionalidade, ou a outra via que seria “amém CEDCA”, “amém CONANDA”, nós vamos mudar a nossa lei novamente, como se o nosso Legislador tivesse obrigação de fazer o que eles querem e não é assim que as coisas funcionam. Mas se o nosso Legislador fizer inconstitucionalidade aí sim do CEDCA poderia inclusive dizer: “olha tá errado, o Legislador e vocês erraram”, mas é o Judiciário quem dá a última palavra. O Município poderia dizer muito obrigado, nós não precisamos desse um milhão, mas como o Secretário Hudson disse, nós precisamos sim, os recursos estão tão escassos e nós queremos este recurso e nós temos o direito de lutarmos por este recurso e é isso que tem que ser feito, mas o Município não tinha obrigação nenhuma de pedir, o Prefeito poderia dar o dinheiro daqui mesmo, porque ele não poderia deixar de fazer o que tem que ser feito dizendo não ter verba, porque aí a Dr.^a Larissa Haick Vitorassi Batistin irai dizer “hei teve este financiamento e vocês não foram buscar, agora tire dinheiro de outro lugar e financie”. Acrescenta que Cascavel é tida como modelo em acolhimento familiar e de programa antidrogas, e nós temos esta responsabilidade de cuidar do que é nosso nessa perspectiva. Conclui que uma via é a defesa administrativa, a outra é a judicial, mas se politicamente quiserem mudar a Lei, podem mudar apesar de ter sido mudada recentemente e aí já se vê sobre a participação dos adolescentes e também se levanta outro questionamento sobre as organizações de adolescentes. Quem disse que as entidades de adolescentes são representados por adolescentes, pode ser que não, porque mesmo nos grêmios estudantis, talvez eles sejam representados por alguém maior de dezoito anos, que esteja no 1º, 2º ou 3º ano, ou até mesmo poderia ter um adolescente de doze ou treze anos que viria para o CMDCA, mas ele não representa o CMDCA sozinho no

810 caso de necessidade de se processar um conselheiro, como se processa um menor de
811 idade, fala que os adolescentes possuem graus de autonomia. Acrescenta ainda que quem
812 defende o Município é a Secretaria de Assuntos Jurídicos – SEAJUR e é preciso conversar
813 com a SEAJUR e ter assessoria jurídica da SEAJUR como está acontecendo agora. Fala
814 que outra coisa fundamental é não se misturar as coisas, CMDCA é CMDCA, FIA é FIA e
815 SEASO é SEASO, e o dinheiro que vai para a SEASO e o Hudson administra junto com o
816 Prefeito é uma coisa; FIA é outra e é preciso primeiro de tudo saber quem é que está
817 financiando o Programa, é a Secretaria de Desenvolvimento Social ou é o FIA Estadual? e
818 essa é a primeira pergunta que deve ser feita, o que não pode é o CEDCA fazer uma coisa
819 e a SEDS mandar, são coisas diferentes, até para que nós possamos saber contra quem
820 vamos tomar providências: contra o Presidente do CEDCA ou contra o Secretário Estadual
821 de Desenvolvimento Social. É preciso compreender quais são os papéis dos Conselhos de
822 Direitos e das Secretarias, saber de onde vem a verba, porque a verba do governo é uma
823 coisa e a verba do FIA é outra. Aqui no Paraná teve o caso do CEDCA que ficou famoso,
824 que guardou um “dinheirão” e que o Governo gastou, e depois foi preciso fazer uma grande
825 movimentação, inclusive jurídica, para se trazer este dinheiro de volta. A entidade de
826 socioeducação que está sendo construída aqui em Cascavel só está sendo realizada por
827 conta de ação civil pública, e o dinheiro vem do FIA, mas não dizem que o dinheiro vem do
828 FIA, porque outro dia nós financiamos uma capacitação e foram lá e falaram que não se
829 pode usar o dinheiro do FIA para coisas governamentais e não é bem assim. Políticas de
830 governo como construir escolas e equipamentos de socioeducação, devem ser custeadas
831 com o dinheiro da Secretaria e não do FIA. Daí a importância de que sejam feitos debates
832 para que todos entendam que o papel do Legislador é um, do Executivo é outro e o do
833 Secretário é outro, e aqui no meio disso tudo está a sociedade representada pelos
834 conselheiros de direito. Diz que espera que todos compreendam porque ele não pode falar
835 façam isso ou aquilo, porque ele não pode garantir o que ele está dizendo, e talvez o que
836 ele disse pode ser usado depois no processo, mas nada impede que ele compareça nas
837 reuniões e tente de alguma maneira contribuir com o Conselho. Dando continuidade ao
838 assunto o Secretário Hudson comenta que as deliberações do CEDCA causaram
839 estranheza, porque elas não tinham um discurso coeso entre os editais, eram editais
840 parecidos e com as mesmas regras, e para um edital as documentações atendiam todos os
841 critérios e nesta veio este indicativo, sendo que o equívoco já começou por aí. Diante disso,
842 de pronto o entendimento foi que seria necessário defender o que foi discutido e deliberado
843 no Conselho, foi para o Legislativo e foi aprovado que é a nossa Lei em vigor, e que o foco

844 é defender o que está disposto na Lei do CMDCA até o final, tanto que o Dr. José Telles do
845 Pilar elaborou um parecer de quase quarenta páginas e caso eles não acatem a SEASO
846 entrará com liminar e irá até o fim nessa linha. Infelizmente isso será feito se eles não
847 acatarem a nossa defesa, por ser uma defesa coerente com todos os argumentos técnicos,
848 respaldados entre eles, e fala que está confiante que irão conseguir reverter esta
849 problemática. Os documentos já foram encaminhados para o CMDCA, SEDS e para o
850 CEDCA e diz que os documentos foram enviados ao CEDCA e SEDS, porque não se sabe
851 ao certo quem realmente está fazendo esta indagação. Maria Tereza avisa aos presentes
852 que o CEDCA realizará uma vídeo conferência para fazer explicações sobre o caso, porque
853 as pessoas que assinaram isso são residentes que ficam lá somente por dois anos. Etelda
854 diz que o CMDCA quando faz uma partilha do FIA faz uma Resolução, as entidades ou
855 unidades apresentam seus planos, então o CMDCA precisa de um parecer técnico e se o
856 serviço é um serviço da Assistência Social encaminha para a Secretaria de Assistência
857 Social solicitando um parecer técnico e as técnicas da Assistência não encaminham nada
858 para a unidade dizendo que está irregular, eles fazem o parecer para quem solicitou, ou
859 seja ao CMDCA que o solicitou e servirá de subsidio para a sua deliberação, e que
860 percebeu que o CEDCA encaminha o parecer para as Câmaras Técnicas e esse parecer
861 não volta para o CEDCA e o CEDCA não analisou nem deliberou nada, e os Técnicos por
862 sua conta e risco encaminharam direto para o CMDCA dizendo que está irregular, a
863 questão é o CEDCA está sabendo que está irregular? e qual é a posição do CEDCA em
864 relação a isso? e diz que é como o Dr. Luciano falou, que dá a impressão que é uma
865 ingerência, a SEDS está ingerindo no CEDCA, inclusive há divulgação na mídia que o
866 Governo está repassando recursos aos Municípios, mas estes recursos não são do
867 Governo, são de arrecadação de impostos para o Fundo Estadual feitos pela sociedade.
868 Dr. Luciano diz que nessa perspectiva quando o CMDCA tiver uma arguição de problema
869 jurídico, deve solicitar orientação ao departamento jurídico, porque se tomar a decisão
870 errada o Departamento Jurídico não vai ter defesa depois. É a mesma coisa que deveria
871 ser aplicado pela SEDS. Se o problema é jurídico quem deveria ter analisado era o jurídico,
872 e pode ser que o jurídico da Secretaria do Estado ofereça apoio ao CEDCA, mas depois
873 tem que ter alguém para defender o ato, e parece que isso não foi feito. Etelda pergunta
874 para o Dr. Luciano, que como pode um parecer vir por e-mail? Pode ser reconhecido como
875 contestação legal? Fábio Tomasetto acrescenta que a lei no CMDCA está vigente há
876 quatro anos, então isso quer dizer que todas as deliberações que foram feitas até hoje
877 estão erradas, porque a lei não mudou em relação a questão apontada pela SEDS, que

878 está em desacordo. Dr. Luciano diz que a lei está bem defendida, pede desculpas, dá os
879 parabéns a todos os que constroem o CMDCA e permanecem possibilitando que ele
880 cresça, e que a próxima gestão venha para enriquecer, porque a nossa Rede precisa ficar
881 aberta, e que o sonho é que não se tenha mais ninguém internado na socioeducação. Que
882 enquanto isso não acontece, todos nós vamos fazendo o nosso trabalho, agradece e se
883 despede de todos. O Presidente solicita o fechamento da pauta para que seja dada a
884 palavra ao Vereador Alécio Espinola. Etelda diz que a pauta era para análise e
885 providências se necessárias e elas já foram tomadas através da SEASO e agora só é
886 preciso aguardar os encaminhamentos e solicitar que a SEASO mantenha o CMDCA
887 informado em relação a todos estes encaminhamentos. Diante do exposto Valdair
888 questiona se a plenária possui algum questionamento em relação ao assunto, e reforça que
889 como é o Município que está sendo questionado, neste momento não cabe ao CMDCA
890 nenhuma providência a não ser a de dar prosseguimento a eleição que está em
891 andamento. Quando o Conselho for provocado se posicionará através desta plenária, pois
892 agora a preocupação é com a eleição e para que o CMDCA não fique irregular. O
893 Presidente solicita que se retome a pauta da Lei do Conselho Tutelar, levantada pela Maria
894 Tereza e diz que o CMDCA não foi comunicado sobre o substitutivo da Lei, e que só ficou
895 sabendo através da imprensa e hoje na reunião está presente o Vereador Alécio Espinola
896 que poderá explicar melhor quanto a situação da Lei do Conselho Tutelar e seu trâmite no
897 Legislativo. Alécio cumprimenta a todos e comenta que a questão da criança é uma
898 questão que muito lhe interessa, porque tem um irmão de trinta e quatro anos que foi
899 abandonado com cinco meses e eles são oito irmãos e o pai dele foi lá e levou o menino
900 para casa, porque naquela época era tudo mais fácil, registrou e hoje o irmão é o caçula e
901 o orgulho da família. Diz que a lei já foi para a Câmara e ele e o Prefeito já solicitaram
902 várias vezes para que o Presidente da Câmara colocasse em votação. Diz que recebeu em
903 seu gabinete, vários Conselheiros Tutelares, e falou para eles que irá votar no projeto
904 original, porque na opinião dele e de outros Vereadores deve ser aprovado do jeito que
905 está e que falou para eles procurarem outros vereadores se quiserem fazer emendas na
906 lei, e que não sabia se essas emendas passariam no plenário. Fala que existe um vereador
907 que ele estará colocando na Comissão de Ética no dia de amanhã por acusações que este
908 vereador fez contra ele, porque ele tem solicitado para que o projeto da lei seja colocado
909 em votação e para atrapalhar o projeto este vereador colocou um substitutivo no projeto
910 original o que gerou um debate muito forte na Câmara desde segunda-feira, gerando
911 enfrentamentos e que foi pessoalmente afrontado por este vereador, que fez acusações

912 gravíssimas contra ele, e que trata-se do Vereador Fernando Hallberg. Fala que foi feito um
913 apelo ao Vereador Fernando para que ele retirasse o referido substitutivo, e que esta
914 proposição atrasará a aprovação da Lei que terá que tramitar por quatro comissões e talvez
915 nem seja votado este ano. Expõe que agora depende de um posicionamento do Presidente
916 da Câmara para que se consiga votar ainda neste ano o projeto original. Maria Tereza
917 pergunta ao Vereador se este Substitutivo é legal? Se o referido Vereador tem poder para
918 tal, ou se ele está com isso querendo aparecer na mídia. Alécio diz que o próprio Vereador
919 Fernando falou para ele que fez tudo isso de forma intencional, e que argumentou com ele
920 para que não fizesse isso porque o projeto já estava pronto para ser votado, mas Fernando
921 disse que iria fazer e o fez, parou o original e agora o substitutivo que irá tramitar. Maria
922 Tereza questiona se esse substitutivo é muito diferente do projeto original e Alécio fala que
923 não sabe o que vai vir neste substitutivo, mas ele terá que ser votado e eles vão “derrubar”.
924 Hudson complementando a fala do Vereador, comenta que teve acesso a uma proposta
925 deste substitutivo e ele não altera muito o projeto original, são seis ou sete itens que
926 poderiam muito bem terem sido votados e colocados como emenda. Etelda acrescenta que
927 fazendo o substitutivo a Lei passa a ser de autoria do Vereador Fernando Hallberg e
928 demais membros da Comissão e não mais é a proposta do Executivo construída pelo
929 CMDCA. A conselheira Maristela Becker fala para Alécio que o foi deliberado pelo CMDCA,
930 é o encaminhamento de ofício ao Executivo e ao Presidente da Câmara Municipal com
931 pedido no prazo de quarenta e oito horas, de esclarecimentos sobre o assunto, para deixar
932 claro essa necessidade de urgência na votação da lei e ainda para saber se o
933 encaminhamento do projeto de lei foi encaminhado pelo executivo com caráter de urgência.
934 Pergunta se o Vereador sabe se foi feito esse pedido em caráter de urgência. Alécio
935 responde que o projeto esta na Câmara há mais de sessenta dias e ele solicita
936 semanalmente para o Presidente da Câmara Gugu Bueno colocar na pauta e o Prefeito
937 Leonaldo Paranhos ligou para o Gugu duas vezes, sem saber que estavam fazendo um
938 substitutivo, e o Gugu sabia mas disse que não poderia interferir no trabalho dos
939 Vereadores. Acrescenta ainda que o que o Fernando quer é mídia e colocar o projeto em
940 seu nome. Juliana Savi conclui então que o projeto não chegou em regime de urgência, já
941 que está na Câmara há mais de sessenta dias e Alécio diz desconhecer se foi
942 encaminhado como urgência ou não, mas com certeza faz mais de sessenta dias porque
943 foi antes do recesso, mas considera o questionamento importante e sugere que o Conselho
944 questione o Presidente da Câmara Gugu Bueno, e se coloca a disposição para marcar uma
945 reunião com ele caso o CMDCA ache interessante e entenda necessária uma certa

946 pressão. O Presidente Valdair diz que depois da resposta o CMDCA já tem um
947 encaminhamento que precisa ser feito junto as dezessete entidades não governamentais e
948 seus representantes, e que vão solicitar uma reunião com o Presidente da Câmara para ele
949 explicar para as entidades não governamentais o porque desta demora e descaso com a
950 prioridade da causa da criança e do adolescente. Valdair comenta que o maior problema
951 disso tudo é o Conselho Tutelar estar sem lei e se acontecer alguma coisa todos nós
952 podemos responder por isso. Alécio comenta que o Vereador o acusou e afrontou e ele deu
953 a resposta dizendo exatamente o que Valdair falou que a lei foi feita por entidades, que o
954 Promotor e o Hudson conversaram com ele pedindo agilidade neste processo, e fala que a
955 reunião com o Gugu Bueno é de extrema importância, porque ele tem o poder de parar o
956 substitutivo. Vanderlei Augusto da Silva parabeniza o Vereador Alécio porque por parte
957 dele e do Prefeito já teriam votado esse projeto de lei. Fala que o projeto foi parar na
958 Câmara no ano passado e no final do ano passado este Conselho Municipal se reuniu com
959 o Presidente da Câmara e ele não colocou o projeto em votação. Diz que na época ele era
960 o Presidente da Comissão de Justiça e recebeu a solicitação do Dr. Luciano dizendo que
961 era preciso que se desse um parecer e a Comissão de Justiça deu o parecer e este ano o
962 projeto voltou novamente para discussão e o Alécio tem discutido e se posicionado em
963 votar sobre o projeto original, da forma que ele foi amplamente discutido pelo CMDCA e
964 pelas Entidades, e que esse substitutivo atrasa todo o andamento e no mês de dezembro
965 quando acaba este mandato do CMDCA vão querer responsabilizar este Conselho, o
966 Prefeito e a Câmara Municipal. Vanderlei novamente agradece o empenho do Vereador
967 nesta questão e fala que os demais Vereadores que estão atrasando este projeto precisam
968 entender que a criança é prioridade absoluta e este projeto de lei tem que ser posto em
969 votação o quanto antes. Reforça que a atitude o Presidente do CMDCA é louvável de reunir
970 Entidades não Governamentais do Conselho para conversarem com o Presidente da
971 Câmara e exporem as dificuldades que estão tendo, porque hoje o CMDCA é
972 regulamentado porque aprovou a sua nova lei, mas está “sem um braço e uma perna” que
973 é a Lei do Conselho Tutelar. Fala para Alécio continuar lutando, porque senão logo iremos
974 chegar num ponto em que nem o salário dos conselheiros tutelares vai ser possível ser
975 pago, porque não existe Lei. Valdair solicita que todos os representantes não
976 governamentais fiquem de pé e solicita a todos eles a gentileza de articularem com os seus
977 Presidentes para eles estarem comparecendo a esta reunião quando chamados, porque os
978 Presidentes das entidades tem peso e agora é a hora de demonstrar o peso deste
979 Conselho e da sociedade civil organizada. Fábio relembra a todos que em outubro do ano

passado a Mesa Diretiva do CMDCA foi conversar com o Gugu Bueno na tentativa de fazer com que o projeto tivesse prioridade e isso já faz um ano e ainda existe esta pendência, fato que está impactando diretamente no atendimento da criança e do adolescente. Valdir agradece ao Vereador Alécio pelos esclarecimentos, e passa para o próximo ponto da pauta nº 11) **Para Conhecimento: 11.1 – Ofício nº 006/2017 de 28/09/2017 – Rede de Atenção e Proteção Social de Cascavel-PR.** Etelda explica que neste ofício é oriundo da Coordenadora do Núcleo da Criança e do Adolescente vinculado a Comissão de Rede, no qual solicita a presença do Presidente do CMDCA em uma reunião no dia de hoje às 13h30, na CEAVEL, que contará com a presença dos Conselhos Tutelares para discutirem sobre demandas que envolvem o atendimento de garantia de direitos e o Conselho Tutelar e a Rede. Fábio Tomasetto diz que seria muito importante que o Presidente participasse desta reunião e o Presidente diz que não poderá comparecer porque tem compromissos de trabalho e sugere que outra pessoa da Mesa Diretiva participe desta reunião. Fábio comenta que ele não poderá ir representando o CMDCA, porque ele irá representando a Secretaria Municipal de Saúde. Etelda relembra a todos que o Vice-Presidente está de licença médica e também não poderá participar e comenta que esta reunião deveria ter sido pré-agendada para que a Mesa Diretiva pudesse organizar as suas agendas. Após algumas discussões sobre o assunto fica decidido que será encaminhado ofício justificando a ausência por problemas de agenda. **11.2 – Decreto Municipal nº 13.789 de 22/09/2017 – Permissão de uso de bem imóvel de propriedade do Município de Cascavel para construção da Sede do Conselho Tutelar Leste.** Etelda agradece a Conselheira de Direito Leni Felipini Dal Pai, pela contribuição com o CMDCA e é esse o papel dos conselheiros, pois ela encaminhou para o CMDCA o Decreto nº 13.789 de 22/09/2017, desconhecido pelo CMDCA até então o qual dispõe sobre o uso de bem móvel de propriedade do Município para a construção da Sede do conselho Tutelar Leste, pois a construção do Conselho Tutelar Leste já tem a liberação de recurso e o Prefeito já assinou o Decreto disponibilizando o terreno para a construção, que será na Rua Heitor Vila Lobos, nº 1001 - Bairro Brasília e ressalta que o local já foi deliberado anteriormente pelo Conselho, quando foi aprovada a territorialização dos Conselhos Tutelares apresentada pela SEASO. **11.3 – Ofício nº 395/2017/SESAU/DA/DVSA de 22/09/2017 em resposta ao Ofício nº 047/2017 sobre estrutura de atendimento da SESAU (Veículos, ambulâncias...)** Etelda realiza a leitura da resposta que veio da Secretaria Municipal de Saúde através do Ofício nº 047/2017 do CMDCA sobre uma questão levantada na reunião anterior pelo conselheiro Fábio Tomasetto em que ele dizia que só existe uma ambulância

em funcionamento e mais de trinta veículos da Saúde parados, por falta de manutenção. A resposta da Secretaria é a seguinte: a SESAU informa que a sua frota total compreende 124 (cento e vinte e quatro) veículos, destes 35 (trinta e cinco) estavam parados em razão de problemas mecânicos e pneus, informamos que veículos prioritários como ambulância e vans já passaram por manutenção e os encaminhamentos para oficinas já estão acontecendo desde a primeira semana de setembro, os demais estão sendo encaminhados na sequência conforme a disponibilidade da oficina mecânica, faz saber que a SESAU depende de processo licitatório para realizar todas as manutenções de seus veículos e que grande maioria desses processos são realizados e gerenciados pela Divisão de Frota da Secretaria Municipal de Administração do Município, processos que vão desde manutenção mecânica, elétrica, retífica, pneus, combustível, conserto de pneus entre outros necessários ao acolhe de veículos, ficando a Secretaria dependente dos fluxos da divisão responsável. A Secretaria ressalva que alguns veículos já voltaram da manutenção e estão à disposição do Serviço para utilização, sendo que estimamos que nos próximos quinze dias a situação já estará regularizada na maioria dos veículos, com exceção daqueles que dependem de processo de retífica e parte elétrica os quais ainda estão em andamento.

11.4 – Saldo em Conta Corrente do Fundo Municipal da Infância e da Adolescência em 27/09/2017/ Disponível para a Partilha 2017 e Ofício nº 1327/2017 de 03/10/2017 – SEASO. Etelda explica que a Mesa Diretiva e a Comissão de Assuntos Orçamentários e do FIA solicitaram a SEASO o extrato da conta corrente do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente e no dia 29/09/2017 o saldo em conta do FIA era de R\$ 1.652.145,18 (um milhão, seiscentos e cinquenta e dois mil, cento e quarenta e cinco reais e dezoito centavos) e a partir desse valor o CMDCA reforçou o pedido de que a SEASO informasse qual é o saldo disponível para a partilha do Fundo 2017, e obteve as seguintes informações: total é de R\$ 1.648.560,41 (um milhão, seiscentos e quarenta e oito mil, quinhentos e sessenta reais e quarenta e um centavos), sendo deste total empenhados e restos a pagar um valor de R\$ 321.195,60 (trezentos e vinte um mil, cento e noventa e cinco reais e sessenta centavos) e o valor reservado de partilhas anteriores que o CMDCA liberou e aprovou e faltam ser comprados os bens é de R\$ 405.104,74 (quatrocentos e cinco mil, cento e quatro reais e setenta e quatro centavos) e restam para a partilha do CMDCA com base nestes dados que são do dia 03/10/2017 R\$ 922.260,07 (novecentos e vinte dois mil, duzentos e sessenta reais e sete centavos), para o CMDCA deliberar para onde ele será destinado. Etelda salienta que não sabe se neste valor ainda está contemplado o valor da arrecadação de pessoas físicas, que foi feita no período de janeiro

1048 a abril desde ano, direto no fechamento do imposto de renda que vai para o Fundo
1049 Nacional e posteriormente é repassado para o Fundo Municipal. Etelda comenta que fez
1050 contato duas vezes com a Receita Federal e eles ficaram de repassar no máximo hoje esta
1051 questão, porque a arrecadação é feita pela Receita direto no imposto de renda e todo ano
1052 no mês de agosto ou setembro o valor arrecadado é depositado na conta e este ano ainda
1053 não chegou esta arrecadação e pode ser que esse valor passe de um milhão. Maristela
1054 Becker questiona qual é o planejamento do CMDCA para destinar o saldo disponível e
1055 Etelda explica que a Comissão de Assuntos Orçamentários e do FIA precisa se reunir,
1056 pensar em um plano de ação, porque o CMDCA precisa definir quais são as linhas de
1057 financiamento que ele quer financiar, e que definindo essas linhas de financiamento é
1058 preciso fazer o chamamento público, solicitar a SEASO que faça o chamamento público
1059 para as Entidades não Governamentais porque por Lei só podem ser contempladas as
1060 entidades que tem registro oficialmente no CMDCA e para as Governamentais o edital é
1061 normal como sempre foi feito para os serviços e unidades governamentais. Fábio comenta
1062 que tem uma proposta para fazer que foi até discutida na reunião da Comissão do FIA, da
1063 possibilidade de se abrir o Edital para o Governamental antes e enquanto isso tramitar o
1064 chamamento público para as Entidades não Governamentais pelo período de aquisição dos
1065 objetos. Diz que em reunião com o Coordenador do Escritório de Compras Sr. Edson
1066 Vasconcellos ele comentou que são necessários no mínimo três meses para se fazer a
1067 licitação e a aquisição dos bens, então ele propôs que pelo menos o edital para o
1068 Governamental já fosse dado andamento para que em 2018 seja executado, porque para a
1069 Entidade não Governamental assim que sai o chamamento e se faz o projeto eles já
1070 conseguem adquirir os bens em no máximo quinze dias. Maria Tereza acrescenta que será
1071 preciso definir critérios de divisão de valores e Fábio diz que será preciso fazer o rateio.
1072 Maria Tereza diz que sempre na hora da partilha são sessenta por cento para os
1073 Governamentais e quarenta por cento para os Não Governamentais e isso até gera um
1074 conflito. O Presidente Valdair aproveita a fala da conselheira para dizer que para esta
1075 divisão se leva e, consideração o número de atendidos pelos serviços governamentais, e
1076 que é uma divisão que deve ser mantida na sua opinião, considerando que o número de
1077 crianças atendidas pelos governamentais é um número bem diferenciado e sugere que o
1078 CMDCA já defina qual a porcentagem que será destinada para os Governamentais e já
1079 lançar este edital. Fábio diz que o Sr. Edson foi bem claro que se tratando da questão
1080 Governamental que tem os seus projetos inscritos, é preciso pegar as atas de registro de
1081 preço que se tem hoje e verificar se há a possibilidade de fazer os projetos dos

1082 Governamentais através das atas já existentes, e as atas que ainda não foram feitas
1083 necessitam de no mínimo três meses para serem feitas, e que somente no ano que vem os
1084 projetos poderão ser executados. O Secretário Hudson diz que a proposta de Fábio é bem
1085 importante, pensando na agilidade e eficiência na aquisição de recursos, mas diz que é
1086 preciso se preocupar em como isso irá refletir na imprensa e para a sociedade, porque o
1087 que vai aparecer na matéria é que o Município irá destinar recurso somente para a rede
1088 governamental, porque ninguém quer saber os dados e que depois de dois meses vai ter
1089 para sair o Edital para os não governamentais. Comenta ainda, que pensando na eficiência
1090 ele concorda com a proposta, mas pensando politicamente já é mais difícil, e é preciso
1091 conduzir isso de forma muito transparente e cuidadosa para não nos “queimarmos”. A
1092 conselheira Isabel Aparecida Mota Panízio diz que o problema é que nós temos uma
1093 cultura errada e as campanhas são feitas de forma errada, pois é preciso ensinar o povo que
1094 é tudo para o bem da criança, não importa se é governamental ou não governamental, e
1095 fala que é preciso mudar o pensamento das pessoas. Maria Tereza acrescenta ainda, que
1096 é preciso começar a pensar na prevenção e fala que o FIA Estadual financia praticamente
1097 toda a socioeducação e sobram migalhas para o Serviço de Convivência e Fortalecimento
1098 de Vínculos, e fala para os presentes imaginarem um EURECA em cada bairro onde se
1099 trabalha para que a criança e o adolescente não vão para a socioeducação. Etelda fala que
1100 é preciso ficar bem claro para todos, e caso alguém vá falar com a mídia ou em reuniões
1101 que a lei nº 13.019 não permite mais doação casada, diz que aqui em Cascavel o CMDCA
1102 sempre bancou a doação não casada, enquanto outros municípios bancavam a doação
1103 casada, e agora a Lei nº 13.019 traz uma garantia neste sentido também e isso tem que
1104 ficar muito claro, e seria preciso se encontrar uma forma de trabalhar essa questão na
1105 mídia para explicar que o FIA não é do Município, e o FIA é deliberado por um Conselho
1106 que é formado por metade de sua representação da sociedade civil. Sugere para Hudson
1107 que se for o caso contrate uma empresa particular para fazer uma campanha na mídia e
1108 mostrar aonde o dinheiro foi aplicado, e acredita que quando começarmos a fazer isso a
1109 nossa campanha vai melhorar. Diz que a campanha em Cascavel é muito incipiente, e que
1110 se resume em um site que quase ninguém sabe da existência e um flyer que é
1111 confeccionado pela estagiária do setor. Comenta que o Prefeito já falou em reunião que ele
1112 recebeu ligações do Sindicato das Empresas de Assessoramento, Perícias, Informações,
1113 Pesquisas e de Serviços Contábeis – SESCOAP e do Sindicato dos Contabilistas de
1114 Cascavel – SINCOVEL e de empresários que querem ajudar na campanha. Expõe que na
1115 sua opinião, é preciso fazer uma parceria com alguém que financie essa mídia, para mudar

1116 esse conceito que a Isabel falou, porque só o Conselho falando não resolve o problema.
1117 Etelda diz ter a mesma preocupação que o Hudson, e que não sabe o que é pior, se fazer
1118 um Edital dizendo que o repasse vai ser 60% para os Governamentais e 40 % para os Não
1119 Governamentais, ou se é não fazer o edital e deixar o dinheiro parado. É preciso que se
1120 avalie muito bem, diz que a campanha do FIA já não é da melhor qualidade porque o
1121 CMDCA tem uma capacidade muito maior de arrecadação, mas isso não é feito por causa
1122 da crise com os contadores. Isabel diz que como entidade ela sente na pele a situação,
1123 porque de qualquer forma em que ela se posicione são julgados, se tá do lado do Prefeito
1124 falam que você não pode porque é ONG e hoje ela fala que política é discutida do portão
1125 pra fora da entidade, se a pessoa quer ajudar e entidade e as crianças pelo atendimento o
1126 portão estará aberto, sem partido, sem religião, só pelo bem das crianças. Comenta que
1127 estava com um projeto pronto que foi abandonado pela arquiteta antes da conclusão
1128 porque ela não deu abertura política para ela tirar foto e fazer mídia, abandonou e quem
1129 socorreu a entidade e terminou a obra foi a construtora da Fundação Assis Gurgacz – FAG,
1130 que terminou o serviço de forma gratuita. Que o assunto é complicado porque ela manteve
1131 a posição que a entidade não é local de política, e um vereador junto com a arquiteta,
1132 abandonaram tudo, por isso diz que a campanha do FIA tem que ser muito estudada e
1133 muito bem pensada, porque nas entidades eles escutam coisas que as pessoas não virão
1134 falar aqui no Conselho. Eles vão falar lá na entidade e a entidade perde doação por ter uma
1135 postura antipolítica. Após discutido o assunto Etelda diz que existe uma comissão
1136 específica que tem essa responsabilidade e sugere que como encaminhamento, que o
1137 assunto vá para a Comissão e realizem uma reunião ampliada da Comissão, juntamente
1138 com a SEASO, Mesa Diretiva e as demais entidades que não possuem representação na
1139 Comissão, para que o assunto possa ser melhor discutido. Todos concordam com o
1140 encaminhamento. **11.5 – Ofício nº 1181/2017 de 01/09/2017 – SEASO, sobre as**
1141 **aquisições para o Plano de Trabalho e Aplicação do FIA Municipal – CAPS AD, já**
1142 **deliberado pelo CMDCA e Ofício nº 291/2017 de 02/10/2017 – CAPS AD.** Etelda
1143 relembra a todos que este ofício é sobre o projeto de prevenção de drogas nas escolas que
1144 estava parado e a nova Gerente do Administrativo da SEASO Sr^a. Carin Andréia Savaris
1145 articulou juntamente com o Secretário Hudson uma “carona” junto com a Secretaria de
1146 Administração, que tinha condições para a aquisição dos bens os quais serão adquiridos,
1147 desta forma, esclarece que houve uma diferença de valores nos bens solicitados que eram
1148 cartazes, adesivos, folderes, camisetas, envelopamento de uma Kombi, faixas e a
1149 contratação de trabalho de criação, cujo valor total dos itens seria de R\$ 21.126,00 (vinte e

um mil, cento e vinte e seis reais) e na referida “carona” houve alteração de valor em um dos itens supracitados, uma faixa, a qual foi adquirida por um valor menor que o previsto, resultando assim no total de R\$ 20.534,60 (vinte mil, quinhentos e trinta e quatro reais e sessenta centavos). Etelda explica que o CMDCA terá que aprovar essa alteração. Maria Tereza diz que não é substancial, porque se trata de uma redução de valores e não de um aumento. Após a discussão e esclarecimentos necessários a plenária deliberou pela aprovação com unanimidade dos presentes, de alteração da quantidade de adesivos de 10.000 (dez mil) para 8.810 (oito mil e oitocentos e dez), para atender a necessidade de adequação de valores apresentados para aprovação do CMDCA em 2016 de R\$ 20.534,60 (vinte mil e quinhentos e trinta e quatro reais e sessenta reais) e que orçados neste ano de 2017 passaram a ser de R\$ 21.126,00 (vinte e um mil e cento e vinte e seis reais). Após a reunião a Mesa Diretiva identificou que faltou aprovar a solicitação constante no mesmo ofício de suplementação do valor de R\$ 591,40 (quinhentos e noventa e um reais e quarenta centavos) para a aquisição de tintas spray, para realização de grafiteagem com vistas a qualificação do Projeto CAPS AD EM AÇÃO, considerando que houve a economicidade com a redução do valor supracitado. Tal definição da Mesa será ratificada através da ata da próxima reunião do Conselho.

11.6 – Resolução nº 177 de 11/12/2015 – CONANDA – Dispõe sobre o direito da criança e do adolescente de não serem submetidos à excessiva medicalização. Etelda fala para os conselheiros que irá encaminhar esta Resolução a todos por e-mail e adianta que a Resolução é de 2015, mas ela a localizou no site do CONANDA, a qual dispõe sobre o direito da criança e do adolescente a não serem submetidos à excessiva medicalização e achou a Resolução muito importante. Fala que é proposta da Mesa Diretiva de oficiar a Secretaria Municipal de Saúde para alertar aos profissionais em relação a esta recomendação do CONANDA. Fábio diz que então a proposta da Secretaria de Saúde é provocar o CMDCA para realizar um Seminário relacionado à medicalização da criança e do adolescente, porque hoje setenta por cento das crianças que frequentam a educação básica tomam comprimidos de ritalina. O conselheiro Vanderlei solicita que seja encaminhado para a Secretaria Municipal de Educação e também para o Núcleo Regional de Educação. Então fica como encaminhamento oficiar a SESA, NRE e SEMED, para depois virem às propostas para o encaminhamento do CMDCA.

11.7 – Recomendação do CONANDA que dispõe sobre recomendação às Secretarias de Segurança Públicas Estaduais e do Distrito Federal para a garantia de direitos humanos e aplicação do princípio da não violência aos Conselheiros Tutelares no exercício de suas atribuições: Etelda fala que encaminhará

esta recomendação também por e-mail para todos e que já encaminhou aos Conselheiros Tutelares para conhecimento. Explica que nesta recomendação do CONANDA a Polícia tem que dar segurança aos Conselheiros Tutelares em atendimentos de risco. Maria Tereza questiona se chegou alguma coisa no Conselho sobre a revitimização de crianças e adolescentes cada vez que levam a criança para o Conselho Tutelar, para o Juiz, Delegacia para serem atendidas e comenta que está para sair ou já saiu uma lei que as Secretarias de Segurança Pública terão que ter equipes para ouvirem as crianças e os adolescentes, e nem mesmo o Juiz falará com a criança, só se a criança quiser falar com o Juiz, somente uma equipe especializada irá ouvir a criança, sem oitivas pelo Conselho Tutelar, Delegacia, Promotor e pelo Juiz. Etelda sugere que Maria Tereza como Conselheira de Direto Estadual auxilie o CMDCA no dia 20/10/2017 na Audiência Pública para tratar sobre o Núcleo de Proteção à Criança e ao Adolescente – NUCRIA, porque a audiência tratará desses assuntos. Maria Tereza informa que não estará presente no dia da audiência porque estará na posse do novo Presidente do CEDCA e fica decidido que ambas irão se informar melhor sobre o assunto para coloca-lo em pauta para outra reunião.

11.8 – Ofício nº 400/2017 – DPRH de 11/09/2017 (sobre estágio curricular de CT no horário de trabalho). Etelda explica que este ofício veio do Recursos Humanos, pois foi reiterada resposta pelo CMDCA de Ofício encaminhado ao RH, sobre a Conselheira Tutelar Sirlei Soares de Aguiar que fazia estágio de psicologia no seu horário de trabalho, e o RH respondeu que os fatos foram apurados e esclarecidos mediante registro de ponto, quando constatou-se que foram apenas três dias, e o processo foi arquivado, e que havendo reincidência serão tomadas as medidas cabíveis. **11.9 – Ofício Circular nº 039/2017 CMDCA com resposta dos Conselhos Tutelares através do Ofício nº 419/2017 de 23/08/2017.** Etelda diz que esse ofício veio em resposta ao ofício do CMDCA sobre as “cervejadas”, em que os Conselhos Tutelares responderam que não foram acionados, mas isso será pauta da reunião extraordinária do dia 18/10/2017, com os Conselhos Tutelares.

11.10 – Mesa Diretiva e Comissão de Assuntos Orçamentários e do FIA realizaram reunião com gestão SEASO, Departamento de Compras e SEAJUR sobre agilização Processo Licitatório e de Compras – Aquisições com recursos do FIA – deliberados pelo CMDCA. Etelda explica que foi realizada uma reunião em que a orientação foi que se agilize os processos de partilha do FIA e o Presidente Valdair diz que a cobrança do CMDCA tem sido muito incisiva na questão da maneira em como se aplicar os recursos dos serviços governamentais, que são solicitados para a execução de programas. Que as vezes é grande a dificuldade de se utilizar estes recursos, porque muitas vezes se tem um

1218 Oficineiro e não se tem um produto, algumas vezes se tem o produto e não se tem um
1219 Oficineiro e ai acaba o ano e nada foi feito e vira “aquela coisa que todos já estão
1220 desgastados”. Comenta que nessa reunião a questão foi colocada em discussão que gerou
1221 alguns encaminhamentos de que o Compras estará dando toda a assessoria e abrindo a
1222 Secretaria de Compras e o Jurídico também com a assessoria dos advogados para o
1223 CMDCA no que for necessário, para fazer os editais da forma correta e de como fazer da
1224 melhor maneira. Diz que inclusive a sugestão do conselheiro Fábio de realizar
1225 antecipadamente o edital surgiu nesta reunião, por se uma forma de se evitar o desgaste
1226 que somente depois de quatro a seis meses é que se consegue adquirir os bens, e
1227 algumas vezes que dá deserta a licitação Expõe que a reunião foi bem produtiva e esse
1228 comprometimento da SEAJUR e da Secretaria de Administração é bem interessante, como
1229 também é a forma que o Compras esta sendo organizado. Etelda sugere que na hora de se
1230 fazer o edital seja adotado o que o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS
1231 adotou no Índice de Gestão Descentralizada – IGD, que quando dá deserto na licitação se
1232 dê prazos para o recurso ser reaplicado e destinado para outro fim e sugere que isso fique
1233 mais claro no edital. Valdair diz que durante a reunião um ponto muito interessante foi
1234 colocado pelo Sr. Edson Vasconcellos que disse que veio do serviço privado para o público
1235 e está muito assustado ao ver quanto o sistema público tem que trabalhar para poder
1236 executar alguma coisa, no privado se pega o dinheiro e se gasta e no público existe muita
1237 burocracia e dá muito trabalho para se gastar um recurso, e que hoje ele entende como
1238 funciona, porque ele está dentro do setor público, mas muitas vezes a população fica
1239 criticando porque a população não tem noção do que é o serviço público e Valdair acha
1240 que essas informações precisam ser repassadas. **12) Informes: 12.1 – Palestra “A**
1241 **ESCUA DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA” – 06/10/2017 às**
1242 **19h às 22h no Auditório da UNIPAR – inscrições no site do CRP: crppr.org.br.** Etelda
1243 reforça o convite para a palestra e fala para os presentes que tiverem interesse realizarem
1244 suas inscrições pelo site do CRP. **12.2 – Reunião Extraordinária do CMDCA em**
1245 **18/10/2017 às 8h30 – Auditório da Prefeitura Municipal de Cascavel – Pauta:**
1246 **“Apresentação de Dados de Atendimento pelos Conselhos Tutelares Leste, Oeste e**
1247 **Sul.** Etelda relembra a todos sobre a apresentação de dados de atendimento dos
1248 Conselhos Tutelares. **12.3 – Reunião com SEPLAN e outros (ver Convite) em**
1249 **20/10/2017 às 8h30 na Sala de Reuniões do 3º Piso da Prefeitura Municipal.** O
1250 Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA no uso de suas
1251 atribuições de controle social da Política Municipal de Atendimento, convida Vossas

Senhorias para reunião que realizará na data de 20/10/2017 às 8h30 na Sala de Reuniões do 3º Piso da Prefeitura Municipal, para tratar da seguinte pauta: Estrutura e equipagem de atendimento, na entrega de empreendimentos habitacionais e na realocação de famílias de ocupações irregulares. A iniciativa dessa reunião pelo CMDCA está pautada no fato de que estão havendo violações de direitos de crianças e adolescentes quanto ao atendimento e a aplicação de recursos públicos de forma prioritária a este público, diante da necessidade de deslocamento de números excessivos de famílias de Bairros do Município para um único local, com grande concentração de famílias, sem a garantia de que concomitante a este processo de ocupação, tenha estrutura suficiente para o atendimento de saúde, educação, assistência social, esporte e lazer e cultura nas proximidades do local das novas moradias das famílias. É de conhecimento deste Conselho, que na maioria das vezes os equipamentos comunitários para garantir o acesso das famílias ao atendimento nas Políticas Públicas prioritárias, são entregues em quantidade insuficiente e após a ocupação dos novos imóveis pelas famílias, o que impacta diretamente na garantia dos direitos de crianças e adolescentes, enquanto público que demanda o atendimento com a prioridade absoluta prevista em lei, e privilégio na aplicação dos recursos públicos. Certos da presença, para a discussão e busca de soluções conjuntas no que se refere à temática.

12.4 – Audiência Pública sobre NUCRIA em 20/10/2017 às 19h no Plenário da Câmara Municipal de Vereadores.

Etelda comenta que todos já receberam o convite para a audiência e salienta a importância da presença de todos os Conselheiros de Direitos e solicita que todos reforcem o convite nas entidades que eles representam. Não havendo outros questionamentos e contribuições e com a pauta concluída, o Presidente Valdair agradece a presença de todos e nada mais havendo para tratar, dá por encerrada à reunião às onze horas e cinquenta minutos e eu Máisa de Moura Ito _____ Agente Administrativo da SECON/ CMDCA, lavrei a presente ata que será assinada por mim, e pelo Presidente do CMDCA Valdair Mauro Debus _____, contendo anexa a listagem de presença dos demais participantes da reunião.